

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
02 de Outubro de 2017 - Segunda-feira
Circulação: 02.10.2017 às 17:00h
Exemplar com 32 páginas
Nº 6535

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3843 de 02 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.382.029,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 2.131, de 06 de janeiro de 2017, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.382.029,00 (quinze milhões, trezentos e oitenta e dois mil e nove reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3843 de 02 de outubro de 2017

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
01.031.0051.1032	160000	0	107	4490.51	5.900.000	5.900.000

03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0056.2383	160000	0	103	4490.52	37.059	37.059

03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0058.2332	160000	0	225	3390.30	500.000	500.000

16 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.124.0005.2319	160000	0	101	3390.39	1.190	1.190
04.124.0039.2318	160000	0	107	3390.39	149.930	149.930

23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.122.0001.2495	160000	0	101	3390.39	82.850	82.850

30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcéz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclemlida Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távoras Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiaira Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Luciana Araújo da Silva Miranda
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC – Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Clésio de Lima Cardoso
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0002.2658	160000	0	107	3390.30	445.000	858.000
	160000	0	107	3390.92	413.000	
10.302.0021.2624	160000	0	101	3340.41	833.000	833.000
10.302.0021.2626	160000	0	216	3390.33	750.000	750.000
10.302.0021.2652	160000	0	107	3390.30	1.500.000	5.590.000
	160000	0	101	3390.39	3.000.000	
	160000	0	107	3390.33	25.000	
	160000	0	107	3390.14	15.000	
	160000	0	107	3390.39	300.000	
	160000	0	216	3390.37	750.000	
10.305.0022.2659	160000	0	216	3390.36	650.000	650.000

37 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

37101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.122.0004.2324	160000	0	101	3390.39	30.000	30.000

Anexo do Decreto n.º 3843 de 02 de outubro de 2017

ANEXO II - ANULAÇÃO

01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
01.031.0051.2570	160000	0	107	3390.18	3.740.000	3.740.000
01.122.0050.2564	160000	0	107	3390.14	2.160.000	2.160.000

03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0052.2328	160000	0	103	4490.52	37.059	37.059

03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0058.2332	160000	0	225	4490.51	500.000	500.000

16 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.124.0039.2313	160000	0	101	3390.14	595	595
04.124.0039.2316	160000	0	101	3390.14	595	595
04.124.0039.2318	160000	0	107	4490.52	149.930	149.930

23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.122.0001.2495	160000	0	101	4490.51	8.000	36.000
	160000	0	101	4490.52	28.000	
20.604.0012.2489	160000	0	101	4490.52	36.850	36.850
20.604.0012.2493	160000	0	101	4490.52	10.000	10.000

30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0002.2658	160000	0	107	4490.52	480.000	3.528.000
	160000	0	101	3390.30	3.000.000	
	160000	0	107	3320.41	48.000	
10.122.0020.2628	160000	0	216	3190.04	190.000	760.000
	160000	0	216	3390.33	190.000	
	160000	0	216	3390.14	180.000	
	160000	0	216	3390.30	120.000	
	160000	0	216	3390.48	80.000	
10.126.0020.2663	160000	0	216	3390.30	120.000	190.000
	160000	0	216	3390.36	30.000	
	160000	0	216	3390.14	40.000	
10.302.0020.1056	160000	0	216	4490.51	300.000	483.000
	160000	0	101	3390.39	183.000	
10.302.0021.2621	160000	0	107	3390.39	2.170.000	2.170.000
10.302.0021.2626	160000	0	101	3390.33	150.000	650.000
	160000	0	101	3390.48	100.000	
	160000	0	101	3390.39	150.000	
	160000	0	101	3390.14	50.000	
	160000	0	101	3390.30	100.000	
10.302.0021.2633	160000	0	216	3390.36	100.000	100.000
10.304.0022.2653	160000	0	216	3390.39	110.000	110.000
10.305.0022.2651	160000	0	216	4490.52	200.000	200.000
10.305.0022.2659	160000	0	216	4490.52	490.000	490.000

37 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

37101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.122.0004.2324	160000	0	101	4490.52	30.000	30.000

DECRETO Nº 3844 de 02 de OUTUBRO de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 374.753,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 2.131, de 06 de janeiro de 2017, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 374.753,00(trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais), destinado ao reforço de dotações

consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmados entre o Governo do Estado do Amapá e Outras Entidades, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3844 de 02 de outubro de 2017

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

25 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
19.571.0013.2401	160000	0	203	4490.52	374.753	374.753

DECRETO Nº 3845 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, de acordo com o Decreto nº 5658, de 16 de setembro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1565/2017-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Israel Dias Pires	Coordenador/Coordenadoria de Patrimônio Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F6S-3
Edilan do Rosário Mendonça	Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional	F6S-2
Carlos Alberto Nobre	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamentos/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F6S-3
Fernando Antonio Matias Pereira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização Florestal/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente	F6S-2

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor

Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita - Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compôr R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Jacson do Nascimento Maciel	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização Urbana/Coordenadoria de Meio Ambiente	F6S-2
João Luiz Nunes da Cruz	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Marcelo Silva Negrão	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1

Macapá, 02 de outubro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3846 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, de acordo com o Decreto nº 5658, de 16 de setembro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1565/2017-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jairo Palmerin Cavalcante	Coordenador/Coordenadoria de Patrimônio Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F6S-3
Fabiola Costa Nascimento	Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional	F6S-2
Amanda Priscila Parafita Castro	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamentos/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	F6S-3
Cristiane Marcia Sena Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização Florestal/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente	F6S-2
Ellen Cristina Nogueira Miranda	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização Urbana/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente	F6S-2
Gabriel Rodrigues dos Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Estefany Kelly dos Santos Silva Maues	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Sandro José dos Santos Amoras	Chefe de Gabinete/Gabinete	F6S-3

Macapá, 02 de outubro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3847 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 0001, de 02/01/17,

RESOLVE:

Exonerar Nêmia Barros Barbosa Brito do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 02 de outubro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3848 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 0001, de 02/01/17,

RESOLVE:

Nomear Jonivaldo dos Santos Pereira para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 02 de outubro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3849 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 303/2017-6AB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Mauricio do Espírito Santo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 02 de outubro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3850 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Nilton Ricardo Felgueiras Faria e Sousa do cargo em comissão de Vice-Presidente, Código F6S-3, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 11 de setembro de 2017.

Macapá, 02 de outubro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3851 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Simão Batista para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente, Código F6S-3, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 11 de setembro de 2017.

Macapá, 02 de outubro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Orgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Wagner Coelho Pereira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017-CBMAP

PROCESSO Nº 13.000.534/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017-CBMAP.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrição no CNPJ (MF) 02.943.346/0001-54, situado na Rua Hamilton Silva, 1647, Centro, Macapá/AP, representado por seu Comandante Geral, CEL QOCBM WAGNER COELHO PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 218551 e do CPF nº 432.755.672-68, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei federal 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 3182/2016, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO, na forma eletrônica, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017-CBMAP, RESOLVE registrar o preço da empresa constante no item 4.1, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de conjuntos de uniformes operacionais, especificados no Anexo I do Edital do Pregão nº 05/2017 e seus anexos, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa e as especificações do material registrado na presente ata encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: HARDEN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.					
CNPJ: 15.326.929/0001-82.					
ENDEREÇO: Av. Senador Lemos, 13, bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-000. Fone: (91) 3222-9939 / Fax: (91) 3223-8380. E-mail: harden@hardenmilitar.com.br.					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	01	Gandola operacional: manga longa, sem acolchoamento, com fitas refletivas, em tecido 70% algodão, 30% poliéster, sistema ripstop.	Un	3000	110,01
	02	Calça Operacional: sem acolchoamento, com fitas refletivas, em tecido 70% algodão, 30% poliéster, sistema ripstop.	Un	3000	90,99
	03	Gorro com pala: em tecido 70% algodão, 30% poliéster, sistema ripstop.	Un	3000	12,33

4.2. A descrição detalhada dos materiais consta no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na proposta da empresa registrada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017-CBMAP

PROCESSO Nº 13.000.123/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017-CBMAP.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrição no CNPJ (MF) 02.943.346/0001-54, situado na Rua Hamilton Silva, 1647, Centro, Macapá/AP, representado por seu Comandante Geral, CEL BM WAGNER COELHO PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 218551-AP e do CPF nº 432.755.672-68, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei federal 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 3182/2016, observadas, ainda normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO, na forma eletrônica, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017-CBMAP, RESOLVE registrar o preço da empresa constante no item 4.1, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas e estacionárias para atender a frota de

DECRETO Nº 3852 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1802/2017-6AB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar Janiele Costa dos Santos do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Fiscalização de Obras de Urbanismo e Saneamento/Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 02 de outubro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3853 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1802/2017-6AB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Manuel de Sousa Carvalho para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Fiscalização de Obras de Urbanismo e Saneamento/Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 02 de outubro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

veículos automotores e equipamentos motomecanizados pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, mediante as condições estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão nº 06/2017-CBMAP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, a quantidade e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: A. N. GOMES – ME.				
CNPJ: 34.642.561/0001-06				
END.: Travessa 08, nº 75, conjunto Embrapa, bairro Universidade, CEP 68903-628, Macapá/AP. Fone: (96) 3118-7604. E-mail: ctn.amapa@gmail.com.				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
03	Bateria 180 Ah, RC 360 min, CCA: 1050 A. Marca: Heliar. Modelo: SRT180TE.	Un	10	773,20

Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza

BNDES

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 12.2.1317.1 DE 05 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E O ESTADO DO AMAPÁ (AP), NA FORMA ABAIXO:

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

e o ESTADO DO AMAPÁ (AP), doravante denominado BENEFICIÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Rondon, 259, Centro, em Macapá (AP), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, por seu representante abaixo assinado:

têm, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1317.1, adiante designado simplesmente CONTRATO, celebrado entre o BNDES e o BENEFICIÁRIO em 05 de abril de 2013, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de abril de 2013, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA

"OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BENEFICIÁRIO"

Em face do acordo ora firmado, o BNDES e o BENEFICIÁRIO acordam em aditar o inciso XI da Cláusula Oitava do CONTRATO, passando este dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

OITAVA

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BENEFICIÁRIO

Obriga-se o BENEFICIÁRIO a:

(...)

XI - encaminhar ao BNDES, sempre que solicitado, relatórios de progresso físico-financeiro dos projetos (Relatório de Desempenho - RED), com a análise qualitativa de desvios e de aspectos relevantes e críticos de seu andamento, conforme modelo a ser fornecido pelo BNDES, expressamente aprovados pelo Núcleo Especial de Gestão dos Programas apoiados pelo BNDES - NEGP e que se refere o inciso X desta cláusula."

SEGUNDA

RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no referido CONTRATO, não importando o presente em novação.

TERCEIRA

PUBLICAÇÃO

Obriga-se o BENEFICIÁRIO a proceder à publicação do extrato do presente Aditivo no veículo oficial de imprensa do Estado do Amapá, reservado ao BNDES o direito de considerar vencido antecipadamente o CONTRATO, caso tal publicação não lhe seja comprovada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado desta data.

As folhas do presente instrumento são rubricadas por Flávio Palhaes Pedrosa, advogado do BNDES, por autorização dos representantes legais, que o assinam

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Página de assinaturas do Aditivo Nº 1 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1317.1, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado do Amapá

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2015

Pelo BNDES:

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
Arian Barchi Pereira
Chefe de Departamento
AS/DESAM

Pela BENEFICIÁRIO:

ESTADO DO AMAPÁ

TESTEMUNHAS:

Nome: Flávio Palhaes Pedrosa
CPF: 060.432.21

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 0358/2017 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0579/17 - GAB/DPI,

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA (Oficiala de Polícia), FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS e NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Cutias do Araguaí, no período de 12 à 13/09/2017, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02(duas) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0359/2017 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0101/17 - ATIVIDADE DE TRANSPORTE/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores FÁBIO SILVA GÓES (Res. Ativ. Transporte/DGPC), JOSINALDO ALMEIDA TAVARES (Agente Administrativo) e ANTENOR ESPINDOLA DE SOUZA (Agente de Portaria), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 19 à 22/08/2017, a serviço da Atividade de Transporte/DGPC.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04(quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016-DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA J. S. GAMBOA - ME COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1) - O presente Termo Aditivo tem como objeto as alterações das Cláusulas Terceira e Décima Primeira do Contrato nº 004/2016-DGPC, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotivos oficiais pertencentes à frota da Delegacia geral de Polícia Civil/AP, com necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, borracharia e guincho, que estão a disposição das unidades policiais dos Municípios de Macapá e Laranjal do Jari.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) - Altera as Cláusulas Terceira e Décima Primeira do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) - Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO: O valor estimado do presente Contrato será de R\$460.994,14 (Quatrocentos e sessenta mil novecentos e noventa e quatro reais e catorze centavos), sendo para O Município de Macapá o valor de R\$379.108,08 (Trezentos e setenta e nove mil cento e oito reais e oito centavos) e para o Município de Laranjal do Jari o valor de R\$81.886,06 (Oitenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

3.1.2) - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (Doze) meses e terá seu início a partir de 08/09/2017 e seu término em 08/09/2018, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1) - Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá, 08 de setembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ANEXO DO EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	QTD TOTAL ESTIMADA	VALOR TOTAL	MACAPÁ/AP
01	MÃO-DE-OBRA	R\$ 24,0576	2.5000 h	R\$ 60.144,00	
02	BORRACHARIA	R\$ 13,28	472 Unid	R\$ 6.269,01	
03	GUINCHO	R\$ 2,76	2.000 Km	R\$ 5.513,20	
04	PEÇAS E ACESSÓRIOS			R\$ 307.181,87	
VALOR GLOBAL = R\$ 379.108,08					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	QTD TOTAL ESTIMADA	VALOR TOTAL	LARANJAL DO JARI/AP
01	MÃO-DE-OBRA	R\$ 25,06	750 h	R\$ 18.795,00	
02	BORRACHARIA	R\$ 14,8355	40 Unid	R\$ 593,42	
03	GUINCHO	R\$ 4,0096	800 Km	R\$ 3.207,68	
04	PEÇAS E ACESSÓRIOS			R\$ 59.289,96	
VALOR GLOBAL = R\$ 81.886,06					

Macapá, 08 de setembro de 2017.
MARTA DE LOURDES SOUSA
DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Polícia Técnico-Científica

Salatiel Guimarães

Nº. 058/2017/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 0085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº. 0090/2011-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores ANNA ROSA BRITO MALCHER. Perita Odontologista matrícula nº 911046, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Belém do Pará, no período de 10/10 a 14/10/2017 para participar do 11º Congresso Internacional da Abor - Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Otorrinolaringologia.

Art.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrario.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2017.

EDMAR DA SILVA LOPES FILHO

Diretor Presidente/POLITEC/EM EXERCÍCIO

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 350/2017-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e conforme **Programação de Férias - 2017 - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias**, relativas ao exercício 2017, ao servidor **PEDRO IGOR MAUÉS CREÃO**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, para fruição no período de 02 a 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de Setembro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Procurador-Geral do Estado, em Exercício.

PORTARIA Nº 351/2017-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e conforme **Programação de Férias - 2017 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias**, relativas ao exercício 2017, ao servidor **RODRIGO NEVES SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico - Jurídico, código: CDS-3, para fruição no período de 02 a 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de Setembro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Procurador-Geral do Estado, em Exercício.

PORTARIA Nº 352/2017-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e conforme **Programação de Férias - 2017 - PLCC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias**, relativas ao exercício 2017, a servidora **SORAIA SOUZA PINTO ISIDORO**, ocupante do cargo de Responsável Por Atividade Nível III, código: CDS-1, para fruição no período de 02 a 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de Setembro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Procurador-Geral do Estado, em Exercício.

PORTARIA Nº 353/2017-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de

2015, e conforme Programação de Férias - 2017 - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias**, relativas ao exercício 2017, a servidora **TANIA TAVARES DA SILVA CIUFFI**, ocupante do cargo de Assistente Técnico - Jurídico, código: CDS-3, para fruição no período de 02 a 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de Setembro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Procurador-Geral do Estado, em Exercício.

PORTARIA Nº 356/2017-PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** os termos da portaria nº 155/2015 - PGE de 16.07.2015, que designou a servidora **Neyliane Araújo Cordeiro**, Assistente Técnico - Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Saúde - SESA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de Setembro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Procurador-Geral do Estado, em Exercício.

PORTARIA Nº 357/2017-PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** a distribuição de processos do Núcleo do Juizado Especial para a Procuradora **Thais Rodrigues Coelho Terra**, no período de 02/10 a 13/10/2017.

Art. 2º - Durante o período acima descrito, a distribuição que caberia a Procuradora será direcionada ao Procurador **André Rocha**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2017.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 358/2017-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista, o Decreto nº 3478/2017, de 06.09.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Thairone Luiz Bentes Monteiro**, para atuar como fiscal do Contrato nº 007/2017-PGE/AP - Empresa **SYSTEM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, que tem por objeto, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma continuada, de fotocópias, impressão e encadernação incluindo transporte dos equipamentos, instalação, mão-de-obra, treinamentos, com assistência técnica integral, reposição de peças, partes ou componentes e fornecimento de todo material de consumo (exceto papel) e suprimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, a contar de 19 de setembro do corrente.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Outubro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015 de 17.11.2015



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 020/2017-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00003/PGE/2017
Validade: 12 meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 018/2017-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 020/2017, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP**
CNPJ: 01.342.902/0001-79
VALOR TOTAL: R\$ 1.361.162,62

LOTE	Descrição do Objeto	UND	Preço Unt.	Valor total
2	Computador es estação de trabalho (desktop e monitor) (cota reservada)	116	R\$ 4.262,93	R\$ 494.499,88
7	Estabilizador 2000va monovolt	110	R\$ 372,72	R\$ 40.999,20
11	Leitor biométrico usb (cota reservada)	340	R\$ 985,29	R\$ 334.998,60
12	Switch gerenciável 10/100/1000 48 portas (cota principal)	101	R\$ 2.211,88	R\$ 223.399,88
14	Webcam de alta definição (cota principal)	1362	R\$ 159,98	R\$ 213.874,86

15	Webcam de alta definição (cota reservada)	340	R\$ 159,98	R\$ 53.390,20
VALOR TOTAL: R\$ 1.361.162,62				

SIGNATÁRIOS: **JULHIANO CESAR AVELAR (PGE)**, **EZIR OLIVEIRA DAS CHAGAS (SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP)**.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2017.

JULHIANO CESAR AVELAR
Sub Procurador-Geral do Estado do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 023/2017-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00003/PGE/2017
Validade: 12 meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 018/2017-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 023/2017, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
CNPJ: 09.527.426/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 1.106.144,00 (um milhão cento e seis mil cento e quarenta e quatro reais)

LOTE	Descrição	Und	Preço Unt.	Valor total
10	Leitor biométrico o USB (cota principal)	1360	R\$ 800,00	R\$ 1.088.000,00
24	TABLET	24	R\$ 756,00	R\$ 18.144,00
Valor Total				R\$ 1.106.144,00

SIGNATÁRIOS: **JULHIANO CESAR AVELAR (PGE)**, **FRANCISCO EDSON ROSAS MARQUES (OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME)**

Macapá-AP, 15 de setembro de 2017.

JULHIANO CESAR AVELAR
Sub Procurador-Geral do Estado do Amapá

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017-CLC/PGE/AP
PROCESSO Nº 00024/PGE/2017

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 220/2017-GAB/PGE, de 26 de junho de 2017, publicada no DOE nº 6472, de

30 de Junho de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de outubro de 2017, às 15h, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no site <http://www.siga.ap.gov.br> sob o nº 00024/PGE/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para copa e cozinha, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: até às 13:59h do dia 20/10/2017, horário de Brasília.

Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br

Macapá, 29 de setembro de 2017.

Alanyvia Maia Santana
Alanyvia Maia Santana
Pregoeira – CLC/PGE
Portaria nº 220/2017-GAB/PGE



AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017-
CLC/PGE/AP
PROCESSO Nº 00032/PGE/2017

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, e este Pregoeiro, designada através da Portaria nº 220/2017-GAB/PGE, de 26 de junho de 2017, publicada no DOE nº 6472, de 30 de Junho de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de Outubro de 2017, às 15h, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no site <http://www.siga.ap.gov.br> sob o nº 00032/PGE/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: até às 13:59h do dia 24/10/2017.

Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br

Macapá, 02 de Outubro de 2017.

Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Pregoeiro – CLC/PGE
Portaria nº 220/2017-GAB/PGE



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017-
CLC/PGE/AP
PROCESSO SIGA Nº 00038/PGE/2017

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) através da Portaria nº 220/2017-GAB/PGE, de

26 de junho de 2017, publicada no DOE nº 6472, de 30 de Junho de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de outubro de 2017, às 15h, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no site <http://www.siga.ap.gov.br> sob o nº 00038/PGE/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de esportivo, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: até às 13:59h do dia 24/10/2017.

Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br

Macapá, 29 de Setembro de 2017.

Albino Lufiani de Costa Brito
Albino Lufiani de Costa Brito
Pregoeiro – CLC/PGE
Portaria nº 220/2017-GAB/PGE

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A SRA. RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA COMO CONTRATADA.

O ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.349.577/0001-25, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede a Rua Eliezer Levy, 1157 – Centro, Macapá/AP, neste ato representado por seu Defensor Geral Dr. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 2925040-SSP/PA, CPF sob o nº 226.776.822-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Mesopotamia, 2522, Bairro Renascer, Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado, como CONTRATADA a Sra. RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 567574-POLITEC/AP, inscrita no CPF sob o nº 047.856.528-37, residente e domiciliada na Avenida Amapá, nº 258, Bairro Malvinas, Porto Grande/AP, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. MAX ALMEIDA RODRIGUES, brasileiro, auxiliar administrativo, divorciado, portador do RG nº 319224-PTC/AP (2ª via) e do CPF nº 651.348.772-20, residente e domiciliado à Avenida Sgt. Oracildo Lobato da Silva, nº 190-A, Bairro Nova Esperança, Porto Grande/AP, nomeado conforme procuração pública, livro 340, fls 165, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal nas disposições esculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01.09.2016, nos termos previsto em sua Clausula Sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo Presente Termo Aditivo fica Prorrogado a Vigência do Contrato até 02.09.2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 03.122.0015.2295 e Elemento de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, Fonte de Recursos FPE (001). O valor total deste contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). O valor mensal da locação está fixado em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado Do Amapá, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 245/2017-GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

I – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

II – E, para Firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTE e CONTRADA e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2017.
Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público Geral
Contratante

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 011/2017-GEA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como CEDENTE o ESTADO DO AMAPÁ pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 00.394.557/0001-25, representado neste ato pelo seu titular, Excelentíssimo Senhor Governador ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 262.090-SSP/AP, CPF nº 126.175.552-91, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, representada neste ato pela sua Secretária a Senhora, SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO, nomeada através de Decreto nº 2823/2016, RG 206.093 – SSP/AP e o CPF nº 432.397.062-53 e de outro lado a POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ como CESSIONÁRIO representado neste ato pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá CEL. QOPMC RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, nomeado através de Decreto nº 0015/2017, RG Civil nº. 100074-PTC/AP RG/PM 47 e CPF nº. 642.670.084-34, firmam o presente, instrumento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 4026/2009, Capítulo I, art. 2º, § VII, Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, Processo Administrativo E-doc nº 314.221567/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a cessão de uso gratuito do bem público localizado na Zona Rural de Macapá, Distrito de Santa Luzia do Pacuí, sito à Rua Filadélfia, sob o Tombo GEA nº 0497.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO USO: O bem público ora cedido será utilizado para instalação provisoriamente a Base da Polícia Militar no Distrito de Santa Luzia do Pacuí até que seja concluída a reforma no prédio do Destacamento, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins. O CESSIONÁRIO poderá promover reformas, adaptações e modernização do bem público, conforme apresentado através do Ofício nº 1470/2017 – GCG/PMAP, é vedado ao Cessionário repassar, alugar, ceder a terceiros, no todo ou em parte, o espaço físico sob pena de acarretar a rescisão deste ato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: Durante o prazo de vigência deste instrumento, o CEDENTE por meio da Secretaria de Estado da Administração, através da Divisão de Administração Patrimonial – DAP procederá à inspeção e averiguação do cumprimento das cláusulas que norteiam o presente Instrumento Legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Cessão será rescindido caso ocorra infração as cláusulas do presente termo, também por abandono, divergência de finalidades, modificação na estrutura original do

imóvel sem prévia autorização da administração, inadimplência de taxas inerentes ao imóvel, transparência de responsabilidade a terceiros ou por interesse do CEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir ao presente instrumento. E, por estarem devidamente acordados, assina o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, o presente termo garantido assim seus efeitos para publicação posterior em Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2017.

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
INTERVENIENTE

CEL QOPMC RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Comandante Geral
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

Segurança

Ericláudio Alencar Rocha

PORTARIA Nº 110/2017-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4017 de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade prevista no artigo 229 da Lei nº 0066/93, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de agosto de 2017 a 26 de fevereiro de 2018, a servidora Oficial de Polícia Civil **GEISE HUANA JUCÁ AZEVEDO**, Chefe de Gabinete da SEJUSP, Código CDS-3.

Na oportunidade indico a servidora Oficial de Polícia Civil **ROSIERI PANTOJA SANTOS CAMPOS**, Coordenadora do PRONASCI, Código CDS-3, para responder acumulativamente e em substituição, pela chefia de gabinete desta SEJUSP, no referido período.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2017.

ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 111/2017-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4017 de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares ao servidor **JOSÉ AMIRALDO VASCONCELOS FAÇANHA**, Responsável pelo Setor de Pessoal, Código CDI-3, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2017, referente ao exercício 2015.

Na oportunidade indico a servidora **KELLY JULIANA GAYA CORRÊA**, Responsável pelo Setor de Serviços Gerais, Código CDI-3, para responder acumulativamente e em substituição, pelo Setor de Pessoal desta SEJUSP, no referido período.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2017.

ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2017-CPL/SEJUSP
Validade: 12 meses

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Pregão Eletrônico 003/2017-CPL/SEJUSP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2017-CPL/SEJUSP, do Item abaixo relacionado, com especificações, valor, marca e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: OPALUS TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 10.407.921/0001-27				
ENDEREÇO: AVENIDA CULA MANGUEIRA, Nº 1608, SALA 102, SANTO EXPEDITO, MONTES CLAROS – MG. TELEFONE: (38) 3016-0063 / E-MAIL: contato@opalus.com.br				
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS FELIPE NOGUEIRA ALVES. ENTREGA DO MATERIAL: EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.				
Item	Descrição	Valor Registrado	Qtd	Valor Total Registrado
04	NOTEBOOK: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Processador: 2.4 GHz, Cache de 4MB. Sistema operacional: Windows 8.1, de 64 bits - em Português (Brasil) Memória RAM: Memória de 8GB, Single Channel, DDR3, 1600MHz (1x8GB). Armazenamento: o: Disco híbrido de 1TB, SSHD, com unidade Flash de 8GB. Placa de vídeo: Placa de vídeo com memória dedicada de 1GB DDR3. Tela: Tela LED HD de 14 polegadas. Wireless: Intel Wireless 7265 802.11ac + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 GHz & 5 GHz). Bateria: Bateria de íon de lítio de 3 células (43 WH). Câmera: Webcam integrada de alta definição (720p) com microfone digital. Conexões externas do chassi: HDMI™ 1.4a, USB 3.0 (2), USB 2.0 (1), slot de segurança, cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS Pro), Rede Ethernet RJ-45 10/100. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo IA do Edital e Proposta Comercial aceita pela Administração. MARCA: LENOVO MODELO: IDEAPAD 310	R\$ 3.793,75	20	R\$ 75.875,00

Valor total da Ata R\$ 75.875,00 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Macapá-AP, 29 de setembro de 2017.

Ericláudio Alencar Rocha
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Trabalho e Empreendedorismo

Luciana Araújo da Silva Miranda

PORTARIA Nº. 069 / 2017 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 044/2017 – NAF/SETE, de 01 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR a servidora EMILY DE OLIVEIRA TULLER, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula nº 121569-8, como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato nº 005/2017-SETE, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e as empresas GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA – EPP e ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME, oriundos do Pregão Eletrônico nº 003/2017-SETE, ATAS SRP N.ºs. 007 e 008/2017, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de Serviços Gráficos e Serigráficos.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02/10/2017.

Luciana Araújo da Silva Miranda
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

PORTARIA Nº. 070 / 2017 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 024/2017 – NAMPE/CE/SETE, de 20 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores REINALDO DE SOUZA FIGUEIRA, matrícula nº 0124366-7, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, designado para responder pelo Núcleo de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor – NAMPE/SETE através da Portaria nº 053/2017-GAB/SETE, e LEONIL RODRIGUES NEGRÃO, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula nº 1244787, para deslocarem-se da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 02 a 03/10/2017, com o objetivo de Realizar Cadastro de Empreendedores Locais onde participação de Oficina de Manipulação de Alimentos, ministrada pelo SEBRAE, bem como irão comercializar seus produtos no Festival do Caju Agro Ferreira 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/10/2017, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29/09/2017.

Luciana Araújo da Silva Miranda
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

PORTARIA Nº. 071 / 2017 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 060/2017 – CA/SETE, de 25 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, Cargo em Comissão de Coordenadora do Artesanato, matrícula nº 963262-0, Código CDS-3, JUNIELSON PESSOA PEREIRA, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, cód. CDS-2, matrícula nº 1185756, EDNELSON DOS SANTOS FERREIRA, Cargo em Comissão, Gerente Geral do Projeto "Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda", código CDS-2, matrícula nº 0119921-8, credenciado como Motorista conforme Portaria nº 023/2017 - SETE, e ANTONIO BATISTA PEREIRA, servidor Federal, Artífice de Mecânica, SIAPE Nº 1229940, Ocupante do cargo em Comissão de Motorista Oficial, CDI-3 matrícula nº 663824, como Condutor, para deslocarem-se da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Oiapoque/AP, no período de 04 a 09/10/2017, com o objetivo de Realizar Entrega de Carteiras aos Artesãos Locais, e de participar da Programação da Feira de Negócios de Oiapoque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29/09/2017.

Luciana Araújo da Silva Miranda
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

Planejamento

Antônio Pinheiro Teles Junior

PORTARIA Nº 052/2017- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Otávio Augusto Magalhães da Fonseca, Secretário Adjunto/GAB/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar de reuniões junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, para tratar de assuntos referentes ao programa de Parceria e Investimento - PPI, no período de 10 a 12 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 21 de setembro de 2017.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 053/2017- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Prorrogar a designação do servidor RAIMUNDO DA SILVA COUTINHO, para atuar como fiscal, com observância da legislação vigente, referente ao Contrato nº 005/2012 - SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN e a EMPRESA DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de 03 (três) máquinas copiadoras, para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, com data da vigência de 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2017, com término em 01 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 26 de setembro de 2017.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 054/2017- SEPLAN

O Secretário de Estado do

Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras Marilene dos Santos Nascimento, Gerente Geral do Projeto "Gestão de Captação de Recursos do Estado/GECAP/SEPLAN, Código CDS-3, e Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira, Gerente de Análise e Planejamento de Propostas/GECAP/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de acompanharem o processo de apresentação das Propostas do Amapá, discussão e acompanhamento de definição das Emendas pelos Parlamentares amapaenses, considerando o prazo constitucional previsto para apresentação das Propostas do Amapá, discussão e acompanhamento da definição das Emendas pelos Parlamentares amapaenses, no período de 16 a 19 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 28 de setembro de 2017.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

Desenvolvimento Rural

Robério Aleixo Anselmo Nobre

Comissão Permanente de Licitação

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, vem tornar público aos interessados, que no dia e horário a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações posteriores:

Credenciamento nº 001/2017 - CPL/SDR.
Processo: 28750.000.162/2017

Objeto: OBJETO: Trata-se de CREDENCIAMENTO de Prestador(es) de Serviços, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para o Transporte Fluvial, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos, incluindo embarcações com manutenção preventiva e corretiva, abastecidos com combustível e com piloto e/ou tripulação fluvial, devidamente habilitada para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural no ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo aos critérios de serviços em deslocamentos, aferidos pelo número de diárias e rota (itinerário) percorrida, a periodicidade de atendimento em que se encontra as comunidades ribeirinhas designadas pela demanda de produção, pelo critério do menor preço a partir dos preços unitários cotados por "número de diárias", conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste Termo de Referência de CREDENCIAMENTO.

Data e hora de abertura do Credenciamento: 02/10/2017, às 09:00 hs.

Local: Sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, sito Av. FAB, nº 085 - Centro - Macapá/AP.

OBS: Edital completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/SDR, no horário 08:00 às 12:00, mediante entrega de 01 (um) pendrive para gravação do mesmo. Qualquer informação adicional poderá ser obtida por intermédio do e-mail sdrcpl.ap@gmail.com.

Frank Jorge Barros Inajaza
Presidente/CPL/SDR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 002/2017 -SDR

Ratifico na forma do Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em 26/09/2017.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28750.000.162/2017 - SDR/GEA

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

OBJETO: Trata-se de CREDENCIAMENTO de Prestador(es) de Serviços, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para o Transporte Fluvial, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos, incluindo embarcações com manutenção preventiva e corretiva, abastecidos com combustível e com piloto e/ou tripulação fluvial, devidamente habilitada para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural no ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo aos critérios de serviços em deslocamentos, aferidos pelo número de diárias e rota (itinerário) percorrida, a periodicidade de atendimento em que se encontra as comunidades ribeirinhas designadas pela demanda de produção, pelo critério do menor preço a partir dos preços unitários cotados por "número de diárias", conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste Termo de Referência de CREDENCIAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

VALORES: R\$ 1.629.134,10 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

Excelentíssimo Senhor Secretário,
Cumpe salientar de antemão que inexistente no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento. Desta maneira, em um primeiro momento, poderia se questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. A resposta é não. A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo, um sistema para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

Neste ínterim, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos

R\$20.485,44	R\$20.485,44	R\$20.485,44	R\$20.485,44
R\$213,39	R\$213,39	R\$213,39	R\$213,39
96	96	96	96
8	8	8	8
und	und	und	und
Retirada de entulhos das Feiras do Jardim Felicidade	Retirada de entulhos das	Retirada de entulhos das Feiras	Retirada de entulhos das Feiras do Produtor do Santana
8	9	10	11

12	Retirada de entulhos das Feiras do Parque de Exposição	und	8	96	R\$213,39	R\$20.485,44
13	Retirada de entulhos das Feiras do Parque de Exposição	und	8	96	R\$213,39	R\$20.485,44
14	Retirada de entulhos das Feiras do Feira do Pescado	und	30	360	R\$563,00	R\$202.680,00

Macapá-AP, 31 de agosto de 2017.

Frank Jorge Barros Melloza
Pregoeiro/SDR
Portaria nº 005/2016 - SDR

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR)

Cultura

Giodilson Pinheiro Borges

PORTARIA Nº 084/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os servidores Disney Furtado da Silva – Presidente do Consec/AP, Manoel Roberto Ramos Prata – Secretário Geral do Consec/AP e Lourival Natividade dos Santos Carvalho – Motorista Consec/AP, a fim de se deslocarem da sede das suas atividades até o município de Oiapoque, com o objetivo de participarem da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no período de 26 a 29 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 26 de setembro de 2017.

ORIANE MORAIS SUSSUARANA
Secretária de Estado da Cultura, em exercício

COMUNICADO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ 00.394.577/0001-25, com sede em Macapá, Rua: Eliezer Levy, nº 2045 – Bairro: Centro, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar o Sr. UBATÁ FERREIRA DOS SANTOS, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário

Oficial do Estado/DIO, compareça a Unidade de Contratos e Convênios/SECULT, para apresentação da Prestação de Contas, referente ao convênio nº 005/2015 SECULT x Federação Amapaense das Entidades Juninas e Cultura Popular - FEAJJ.

Macapá /AP, 30 de Agosto de 2017.

Giodilson Pinheiro Borges
Secretario de Estado da Cultura/SECULT

COMUNICADO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ 00.394.577/0001-25, com sede em Macapá, Rua: Eliezer Levy, nº 2045 – Bairro: Centro, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Sra. DANNIELA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DIO, compareça a Unidade de Contratos e Convênios/SECULT, para apresentação da Prestação de Contas, referente ao convênio nº 006/2015 SECULT x Associação Cultural Marabaixo do Laguinho.

Macapá /AP, 30 de Agosto de 2017.

Giodilson Pinheiro Borges
Secretario de Estado da Cultura/SECULT

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 174/2017-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Memo. nº120/2017- GAB/SIMS e Processo nº 348/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora Dineuma de Souza Reis Abrandes, Sec. Adj. De Apoio a Gestão CDS-4, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 26 de setembro de 2017, com o objetivo de participar da Reunião no Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 19 de Setembro de 2017

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 175/2017-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Ofício nº041/2017- CONSEA/PA e Processo nº 349/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Senhor Robson da Silva Bastos, Presidente do CONSEA/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 27 de setembro de 2017, com o objetivo de participar da Reunião da Comissão dos Presidentes dos CONSEAS Estaduais – CPCE 2017-2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 19 de Setembro de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 – SIMS

Partes: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016-SIMS CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA MACHADO E ANDRADE LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Do fundamento legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Nona do Contrato nº 006/2016-SIMS

DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a cláusula nona, da Vigência, conforme a redação abaixo:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por 12(doze) meses, passando a vigorar de 28/09/2017 à 28/09/2018, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificada, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2017

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/Sims

ERRATA

PORTARIA Nº095/2017-SIMS DE 20 DE JULHO de 2017
PUBLICADA NO DOE: 6488/2017 DE 24/07/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº137/2017- CFGPAS/SIMS e Processo nº203/2017.

Onde se lê:

Art. 1º no período de 26 A 28 de julho de 2017.

Leia-se:

Art. 2º no período de 02 A 04 de outubro de 2017

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap 28 de setembro de 2017

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2017/SIMS
PROCESSO n.º 160/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 004/2016
VALIDADE: 12(Doze) meses.

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis, a da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.772.855/0001-57, situado na Avenida Procópio Rola, n.º 0088, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representada por sua Secretária de Estado Senhora MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 7262094/SEGUP/PA inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 042.474.262-49, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º004/2017-GCL/SIMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º160/2016, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Nº3182/2016-AP, e em conformidade com as disposições, cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1.1-A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura contratação de empresa para o fornecimento de fraldas geriátricas e luvas de procedimento para atender a demanda da Unidade de Execução Institucional de Longa Permanência para Idoso Casa Abrigo São José, conforme especificações técnicas e quantitativas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2016-GCL/SIMS e termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2-DAS EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS – C F DE SOUSA SOBRINHO-ME, inscrita no CNPJ: 05.932.395/0001-84, localizada na Av. FAB, nº1070, salas 01 e 02, Centro – CEP: 68.908-190 – Macapá-Amapá, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhor Cássio Fabrizzio de Sousa Sobrinho, brasileiro, divorciado, portadora do RG: 295146 - AP e o CPF: 614.092862-15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1- O item, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Fraldas descartáveis geriátricas, tamanho G, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de fabricação, prazo de validade, número de lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Fardo com 08 Pacotes.	250	R\$ 56,79	R\$ 14.197,50

Fraldas descartáveis geriátricas, tamanho GG, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de fabricação, prazo de validade, número de lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Fardo com 08 Pacotes.	150	R\$ 66,66	R\$ 9.999,00
Fraldas descartáveis geriátricas, tamanho EG, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de fabricação, prazo de validade, número de lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Fardo com 08 Pacotes.	50	R\$ 91,78	R\$ 4.589,50
Luvas de procedimento não estéril, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho M, totalmente impermeável, lubrificada, punho c/ bainha, com boa elasticidade, textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir classificação CA conforme estabelecida pela NR 6 impressões no CA NR e lote impresso no punho da luva, embalagem em material que garante a integridade do produto. O fabricante deve possuir o certificado BFP – Boas Práticas de Fabricação. Unidade de fornecimento: caixa com 100 und.	200	R\$ 16,16	R\$ 3.232,00
Luvas de procedimento não estéril, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho G, totalmente impermeável, lubrificada, punho c/ bainha, com boa elasticidade, textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir classificação CA conforme estabelecida pela NR 6 impressões no CA NR e lote impresso no punho da luva, embalagem em material que garante a integridade do produto. O fabricante deve possuir o certificado BFP – Boas Práticas de Fabricação. Unidade de fornecimento: caixa com 100 und.	400	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00
VALOR TOTAL		R\$ 38.013,50	

2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá; incluídas eventuais prorrogações.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretaria de Estado da SIMS
Decreto nº 3318/2015

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017-CPL/SEED
PROCESSO: Nº 164.252054/2016–SEED

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2017-SEED

VIGÊNCIA: 12 MESES

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação Em Exercício, a Sra. TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO

FERREIRA resolve nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e Decreto Estadual nº 3182/2016, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de insumos (equipamentos de proteção individual-EPI) para as aulas práticas dos cursos ofertados pelo PRONATEC/SEED no Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. M. F. S. DE SOUZA - ME, CNPJ nº 10.921.430/0001-08, com sede na Rua Padre Vitorio Galiane, Nº 1.233, Bairro Nova Brasília - Santana-AP, CEP: 68.927-302, telefone nº (96) 3281-1743 (96) 99115-0044 – (96) 98135-8735, E-mail: rfi-souza@hotmail.com, representada pelo Senhor

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA, RG nº 298370-AP, CPF nº 696.047.462-00

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bota confeccionada em PVC, numeração 40.	Pares	60	PEGA-FORTE	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
09	Capacete segurança, material plástico.	UND	180	WORKER	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
10	Carneira PVC Móvel para Capacete de Segurança.	UND	300	WORKER	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
11	Cinto de Segurança com Talabarte, tipo paraquedista.	UND	18	DEGOMAS-TER	R\$ 58,50	R\$ 1.053,00
12	Cone para sinalização de 50 cm com 02 faixas.	UND	18	WORKER	R\$ 18,00	R\$ 324,00
18	Luva segurança, material tricotada 4 fios algodão	Pares	180	ELING	R\$ 4,00	R\$ 720,00
19	Luvas de seda com palma emborrachada tamanho médio.	Pares	75	YELING	R\$ 9,00	R\$ 675,00
20	Máscara multiuso, material 100% polietileno.	UND	180	3M	R\$ 2,99	R\$ 538,20
21	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon policarbonato.	UND	180	LEOPARD	R\$ 5,50	R\$ 990,00
22	Protetor auricular, tipo concha plugue tamanho único.	UND	300	PLASTCOR	R\$ 2,75	R\$ 825,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2017-SEED

6. DA EMPRESA REGISTRADA

6.1. A. N. GOMES - ME, CNPJ nº 34.642.561/0001-06, com sede na Rua Travessa 08, nº 75, Conjunto Embrapa, Bairro: Universidade, Macapá-AP, CEP: 68.903-628, Fone/Fax nº (96) 3118-7604, E-mail: ctn.amapa@gmail.com, representada pelo Senhor ADRIANO NERIS GOMES, RG nº 1579448-SSP/PA, CPF nº 204898202-63.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	Botão comando, aplicação eletrônica, travamento trava cogumelo 40.	UND	30	BHS	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
13	Corda, material seda	Metro	180	TROPICAL	R\$ 2,24	R\$ 403,20
14	Guarda-sol, material lona plástica	UND	6	MOR BAGUM	R\$ 120,00	R\$ 720,00
15	Luva eletroduto, material pvc	Pares	36	AMANCO	R\$ 7,00	R\$ 252,00
16	Luva proteção, material algodão, tamanho médio	Pares	36	YELING	R\$ 3,60	R\$ 129,60

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretaria de Estado de Educação Em Exercício (SEED)
Decreto nº 3.707/2017 - GEa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2017-SEED

4. DA EMPRESA REGISTRADA

4.1. EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, CNPJ nº 14.984.352/0001-33, com sede na Av. Cavallhada Nº 5055- Loja 25, Bairro Cavallhada - Porto Alegre - RS, CEP: 91.751-830, telefone nº (51) 3209-1867 - (51) 98183-4203, E-mail: walter.rebolo@ig.com.br - epinet.comercial@ig.com.br, representada pelo Senhor WALTER REBOLO JUNIOR, RG nº 25.081.278-2-SSP/SP, CPF nº 171.712.578-60.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Bota segurança, material borracha, cor preta, tamanho 41.	Pares	120	WORK-FLEX	R\$ 21,66	R\$ 2.599,20
03	Bota segurança, material borracha, cor preta, tamanho 38.	Pares	120	WORK-FLEX	R\$ 24,16	R\$ 2.899,20
04	Bota segurança, material couro, cor preta, tamanho 40.	Pares	120	PÉ DE FERRO	R\$ 45,83	R\$ 5.499,60
05	Bota segurança, material couro, cor preta, tamanho 38.	Pares	120	PÉ DE FERRO	R\$ 43,95	R\$ 5.274,00
06	Bota segurança, material couro, cor preta, tamanho 42.	Pares	60	PÉ DE FERRO	R\$ 43,95	R\$ 2.637,00
07	Bota segurança, material pvc, cor preta, tamanho 39.	Pares	60	WORK-FLEX	R\$ 39,16	R\$ 2.349,60
17	Luva segurança, material raspa de couro ao cromo, tamanho único.	Pares	180	EPINET	R\$ 7,26	R\$ 1.306,80

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 322/2017-CPL/SESA

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2016

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá (SESA), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.086.176/0001-03, representada pelo (a) Secretário (a) de Estado da Saúde, Sr. (a) GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 248.679.182-53 e RG nº 166746/AP (2ª via), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Estadual nº 3182/2016, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 060/2016, RESOLVE registrar o (s) preço (s) da (s) empresa (s) relacionada (s) no item 4 desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA (S) DA ATA, LICITANTE (S) ou LICITANTE (S) VENCEDORA (S), de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de assentos de Passagens Aéreas, Fluviais e Terrestres, em todo Território Nacional, e Serviços Correlatos com Translado Terrestre na Sede da Contratante, quando solicitado, em tarifa econômica, normal e promocional, visando à operacionalização integral para pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes dos beneficiários o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado Amapá, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I (Termo de Referência), do Pregão Eletrônico nº. 060/2016, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Superintendência de Atenção à Saúde – SAS da Secretária de Estado da Saúde do Amapá.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, se encontram indicados no (s) quadro (s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA VENCEDORA: ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME		
CNPJ: 16.604.411/0001-26		
REPRESENTANTE: PIETRINA SALGADO COSTA – RG: 047851-SSP/AP – CPF: 388.351.182-04		
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE BARROSO Nº 836 – CENTRO – CEP: 68.900-041 – MACAPÁ/AP - TELEFONE: (96) 3242-4158/99164-6480/98128-9798		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR REGISTRA DO POR TAXA DE SERVIÇO POR BILHETE DE PASSAGE M EMITIDO.
01	Agenciamento de viagens, compreendendo a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de assentos de passagens aéreas, fluviais e terrestres, em todo território nacional, e serviços correlatos com traslado terrestre na sede da contratante quando solicitado, em tarifa econômica, normal e promocional, visando à operacionalização integral para pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes dos beneficiários o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado Amapá.	R\$ 0,01

5. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS FIRMADOS ENTRE AS PARTES

5.1. A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata, podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

5.2. É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4. A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão

gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Quanto ao quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado, independente da quantidade de órgãos que promoverem a adesão, conforme § 3º, artigo 24 do Decreto Estadual 3.182, de 2 de setembro de 2016.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro (s) órgão da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 6.1.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no ANEXO I do Edital, do Pregão Eletrônico n.º 060/2016;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) dos contratos advindos desta ata, estipulado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 060/2016, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O (s) contrato (s) advindo (s) da presente Ata poderá (ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei

8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10.6 Na fase de homologação da licitação, o registro de preço observará entre outras as seguintes condições.

10.6.1 Será incluído, na respectiva Ata de registro de preço dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.7. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, o Decreto Estadual 3182/2016 de 02 de setembro de 2016, e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, será publicada no Diário Oficial do Estado, em obediência ao § 3º, III do art. 13 do Decreto Estadual nº 3182/2016.

13. DA DESPESA

13.1. As despesas para execução do presente certame será viabilizada por meio do programa de modernização da gestão do SUS, Ação 2626 controle, avaliação e regulação, sub ação - Programa de tratamento fora do domicílio (PTFD) código 2626.2, Fonte 216.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 304.10361/2016, Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2016 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-Ap, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão

os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2017.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS – Art. 4º inc. XX Lei
10.520/02

A sua Excelência o Sr.
Secretário de Estado da Saúde /AP
PROCESSO: 304.10361/2016

O Pregão Eletrônico nº 060/2016 - SESA, que objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de assentos de Passagens Aéreas, Fluviais e Terrestres, em todo território nacional, e Serviços Correlatos com Translado Terrestre na sede da Contratante quando solicitado, em tarifa econômica, normal e promocional, visando à operacionalização integral para pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes dos beneficiários o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado Amapá, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos do processo em epígrafe.

EMPRESA VENCEDORA: ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME		
CNPJ: 16.604.411/0001-26		
REPRESENTANTE: PIETRINA SALGADO COSTA – RG: 047851-SSP/AP – CPF: 388.351.182-04		
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE BARROSO Nº 836 – CENTRO – CEP: 68.900-041 – MACAPÁ/AP - TELEFONE: (96) 3242-4158/99164-6480/98128-9798		
IT EM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR REGISTRADO POR TAXA DE SERVIÇO POR BILHETE DE PASSAGEM EMITIDO.
01	Agenciamento de viagens, compreendendo a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de assentos de passagens aéreas, fluviais e terrestres, em todo território nacional, e serviços correlatos com translado terrestre na sede da contratante quando solicitado, em tarifa econômica, normal e promocional, visando à operacionalização integral para pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes dos beneficiários o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado Amapá.	R\$ 0,01

Macapá, 02 de outubro de 2017.


Hailton C. da Silva Júnior
Pregoeiro da CPL/SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 02 de outubro de 2017.


Gastão Valente Calandrin de Azevedo
Secretário de Estado da Saúde

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**
Processo administrativo n.º 6.0000.442/2017

A Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 003/2017-SETRAP, com publicação e circulação no D.O.E. nº 6355, do dia 06 janeiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, Resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE EM MADEIRA DE LEI AO LONGO DO RAMAL DA CENTRAL DO MARACÁ SOBRE O IGARAPÉ DO PIUM** no o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, onde a empresa **CIRQUEIRA CONTRAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ 12.972.968/0001-69 foi considerada HABILITADA por estar em conformidade com as exigências habilitatórias do edital., a (s) empresa (s) a empresa **T & A LTDA - EPP**, CNPJ 23.679.179/0001-50 foi INABILITADA por não atender as exigências dos itens 2.1, item 2.3, item 2.4.2 - não apresentação do Balanço Patrimonial, item 2.6.6 - Certidão de Regularidade Fiscal da Prefeitura e demais declarações exigidas no item 2.7. Fica aberto prazo recursal para manifestação das empresa inabilitada. Caso não haja recurso no prazo regulamentar, fica desde já agendado para o dia 08/10/2017 às 09:00 horas, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, em sessão pública à abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada.

Macapá(AP), 28 de setembro de 2017.

ENIVALDO BALIEIRO MACHADO
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017**
Processo administrativo n.º 6.0000.443/2017

A Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 003/2017-SETRAP, com publicação e circulação no D.O.E. nº 6355, do dia 06 janeiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, Resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA DE LEI AO LONGO DO RAMAL DA CENTRAL DO MARACÁ SOBRE O IGARAPÉ DO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO**, lavrada em ata e concedido o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, onde a empresa **CIRQUEIRA CONTRAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ 12.972.968/0001-69 foi considerada HABILITADA por estar em conformidade com as exigências habilitatórias do edital., a (s) empresa (s) a empresa **T & A LTDA - EPP**, CNPJ 23.679.179/0001-50 foi INABILITADA por não atender as exigências dos itens 2.1, item 2.3, item 2.4.2 - não apresentação do Balanço Patrimonial, item 2.6.6 - Certidão de Regularidade Fiscal da Prefeitura e demais declarações exigidas no item 2.7. Fica aberto prazo recursal para manifestação das empresa inabilitada. Caso não haja recurso no prazo regulamentar, fica desde já agendado para o dia 08/10/2017 às 09:00 horas, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, em sessão pública à abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada.

Macapá(AP), 28 de setembro de 2017.

ENIVALDO BALIEIRO MACHADO
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017**
Processo administrativo n.º 6.0000.441/2017

A Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 003/2017-SETRAP, com publicação e circulação no D.O.E. nº 6355, do dia 06 janeiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, Resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA DE LEI AO LONGO DO RAMAL DA CENTRAL DO MARACÁ SOBRE O IGARAPÉ DO PURAQUE NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP**, lavrada em ata e concedido o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, onde a empresa **CIRQUEIRA CONTRAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ 12.972.968/0001-69 foi considerada HABILITADA por estar em conformidade com as exigências habilitatórias do edital., a (s) empresa (s) a empresa **T & A LTDA - EPP**, CNPJ 23.679.179/0001-50 foi INABILITADA por não atender as exigências dos itens 2.1, item 2.3, item 2.4.2 - não apresentação do Balanço Patrimonial, item 2.6.6 - Certidão de Regularidade Fiscal da Prefeitura e demais declarações exigidas no item 2.7. Fica aberto prazo recursal para manifestação das empresa inabilitada. Caso não haja recurso no prazo regulamentar, fica desde já agendado para o dia 08/10/2017 às 09:00 horas, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, em sessão pública à abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada.

Macapá(AP), 28 de setembro de 2017.

ENIVALDO BALIEIRO MACHADO
Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017-CPL/SETRAP
Processo administrativo n.º 6.0000.619/2016 - SETRAP. O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 003/2017-SETRAP, com publicação e circulação no D.O.E. nº 6355, do dia 06 janeiro de 2017, balizado conforme disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 2.832/2012, e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que promoverá a nova licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017-CPL/SETRAP**, critério de julgamento "menor preço global", sob o regime de execução indireta, "empregada por preço global", tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA REFORMA DA PONTE EM MADEIRA DE LEI AO LONGO DO RAMAL DO GOIABAL SOBRE O IGARAPÉ DO CUATÁ NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP**, nos termos e condições fixadas no Edital e em seu(s) anexo(s). Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, KM-0 - São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 13:30 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. O referido certame será realizado no dia 20/10/2017, às 09h00min.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2017.

Enivaldo Balieiro Machado
Presidente da CPL/SETRAP
Decreto nº 2.854/2016-GEA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017-CPL/SETRAP
Processo administrativo n.º 6.0000.616/2016 -

SETRAP. O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 003/2017-SETRAP, com publicação e circulação no D.O.E. nº 6355, do dia 06 janeiro de 2017, balizado conforme disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 2.832/2012, e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que promoverá a nova licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017-CPL/SETRAP**, critério de julgamento "menor preço global", sob o regime de execução indireta, "empregada por preço global", tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA REFORMA DA PONTE EM MADEIRA DE LEI AO LONGO DO RAMAL DO GOIABAL SOBRE O IGARAPÉ DO URUCURI NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP**, nos termos e condições fixadas no Edital e em seu(s) anexo(s). Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, KM-0 - São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 13:30 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. O referido certame será realizado no dia 23/10/2017, às 09h00min.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2017.

Enivaldo Balieiro Machado
Presidente da CPL/SETRAP
Decreto nº 2.854/2016-GEA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017-CPL/SETRAP
Processo administrativo n.º 6.0000.614/2016 - SETRAP. O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 003/2017-SETRAP, com publicação e circulação no D.O.E. nº 6355, do dia 06 janeiro de 2017, balizado conforme disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 2.832/2012, e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que promoverá a nova licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017-CPL/SETRAP**, critério de julgamento "menor preço global", sob o regime de execução indireta, "empregada por preço global", tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA REFORMA DA PONTE EM MADEIRA DE LEI AO LONGO DO RAMAL DO GOIABAL SOBRE O IGARAPÉ DO JIJU NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP**, nos termos e condições fixadas no Edital e em seu(s) anexo(s). Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, KM-0 - São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 13:30 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. O referido certame será realizado no dia 24/10/2017, às 09h00min.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2017.

Enivaldo Balieiro Machado
Presidente da CPL/SETRAP
Decreto nº 2.854/2016-GEA

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

PORTARIA (T) Nº 011/2017 - GAB/SEFAZ

Altera a Portaria (T) nº 001/2017 - GAB/SEFAZ,
de 26 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.483, de 19 de novembro de 2013;

Considerando, o disposto no artigo 222-R, § 1º, do Anexo I e artigo 505, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS – RICMS/AP;

Considerando, o disposto no Ajuste SINIEF nº 2, de 3 de abril de 2009 e no Ato COTEPE nº 09, de 18 de abril de 2008;

Considerando, ainda, o disposto no Memo nº 108/2017/SEFAZ/SARE/COFIS, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso V ao art. 4º da Portaria (T) nº001- GAB/SEFAZ, de 26 de abril de 2017, com a seguinte redação:

“V – Registro 1300 – Registro Movimentação Diária de Combustíveis e seus respectivos registros filhos, pelo declarante do ramo varejista de combustíveis, obrigado à escrituração do Livro de Movimentação de Combustíveis (LMC) instituído pela Portaria DNC Nº 26, de 13 de novembro de 1992.”

Art. 2º O anexo I da Portaria SEFAZ nº001, de 26 de abril de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“ANEXO I

TABELA 5.1.1 TABELA DE AJUSTES DOS SALDOS DA APURAÇÃO DO ICMS			
CODIGO DO AJUSTE	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
AP020008	Outros créditos – Pagamento de ICMS	01/10/2017	...

...	antecipação com direito a crédito (sem encerramento)	...	...
AP092001	Apropriação de crédito concedido por processo administrativo ou judicial	01/10/2017	...
...	...	...	...

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

 GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECAÇÃO			
DEMONST. DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ			
MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	SETEMBRO/2017 TOTAL
MACAPÁ	6.289.887,28	2.202.677,27	8.492.564,55
SANTANA	2.365.878,76	426.555,59	2.792.434,35
LARANJAL DO JARI	794.832,55	29.295,78	824.128,33
FERREIRA GOMES	226.292,26	7.001,09	233.293,35
AMAPÁ	184.163,36	5.587,40	189.750,76
TARTARUGALZINHO	142.097,26	6.686,36	148.783,62
CALÇOENE	168.882,46	4.516,57	173.399,03
OIAPOQUE	224.883,50	45.810,66	270.694,16
MAZAGÃO	239.235,03	9.633,12	248.868,15
PORTO GRANDE	208.208,75	31.018,54	239.227,29
PRACUUBA	144.077,04	2.309,86	146.386,90
ITAUBAL	148.090,24	2.900,72	150.990,96
CUTIAS	104.836,97	2.979,83	107.816,80
SERRA DO NAVIO	319.307,03	6.623,55	325.930,58
AMAPARI	1.290.130,88	14.679,59	1.304.810,47
VITÓRIA DO JARI	143.174,83	2.807,42	145.982,25
TOTAL	12.993.978,20	2.801.083,35	15.795.061,55
OBSERVAÇÃO:			
ARRECAÇÃO DO ICMS		64.542.890,26	
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM)		393.047,78	
ARRECAÇÃO DO IPVA		5.731.114,68	
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM)		1.271.593,63	
DÍVIDA ATIVA DO ICMS		11.763,77	
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS(J+M+CM)		22.189,18	
MACAPÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2017			
OSMAIDE B. DA SILVA RESP. P/ ATIV. DE N. I	MARIA LUIZA RIBEIRO GERENTE N. PAR/COARE	GILSON C. RODRIGUES COORD. DE ARRECAÇÃO	JOSENILDO S. ABRANTES SECRETÁRIO / SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA
(IN) Nº 006/2017 - GAB/SEFAZ

Altera a Instrução Normativa nº003/2017 – GAB/SEFAZ e o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando, o disposto no artigo 222-R, § 1º, do Anexo I e artigo 505, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS – RICMS/AP;

Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 3º da Portaria (T) Nº 001/2017 – GAB/SEFAZ, de 26 de abril de 2017;

Considerando, ainda, o disposto no Memo nº 108/2017/SEFAZ/SARE/COFIS, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Instrução Normativa nº003/2017-GAB/SEFAZ passa a vigorar com a seguinte redação:.

“§ 1º A partir de 01 de novembro de 2017, deverão ser observadas as regras do Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital – EFD para Contribuintes do Estado do Amapá – versão 1.01, publicado no Portal da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, que terá como chave de codificação digital a sequência “25AA2B8BB99DFD2150194988F62135D2”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 – “Message Digest 5”.

Art. 2º O Anexo único da Instrução Normativa nº003/2017-GAB/SEFAZ passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – No item 3.2:

“3.2 – Crédito concedido por processo administrativo ou judicial:

Para apropriação do crédito fiscal concedido por meio de processo administrativo o contribuinte deverá observar o disposto no art.

60, §6º, do RICMS/AP, que determina que o aproveitamento do crédito deve ser limitado a 30% (trinta por cento) do valor do saldo devedor apurado no período.

O contribuinte deverá obedecer aos seguintes procedimentos em sua escrituração fiscal digital:

Registro a Escriturar	Detalhamento
1200	Criar um registro 1200 para controle dos créditos concedidos por processo administrativo ou judicial
Campo 02 (COD_AJ_APUR):	AP092001
Campo 03 (SLD_CRED)	Informar saldo dos créditos de períodos anteriores*
Campo 04 (CRED_APR):	Informar o valor total do crédito concedido por

		meio de processo(s) administrativo(s) ou judicial do período
	Campo 05 (CRED_RECEB):	0
	Campo 06 (CRED_UTIL):	Valor total dos créditos utilizados no período (observando o disposto no art. 60, §6º do RICMS/AP)
	Campo 07 (SLD_CRED_FIM):	Informar o saldo final do período (Campo 03 + Campo 04 + Campo 05 – Campo 06)
1210	Criar um registro 1210 para registro do motivo da utilização do crédito fiscal.	
	Campo 02 (TIPO_UTIL):	AP02**
	Campo 03 (NR_DOC)	Não informar
	Campo 04 (VL_CRED_UTIL):	Valor do crédito fiscal a ser utilizado no Livro Registro de Apuração
	Campo 05 (CHV_DOCe):	Não informar
E110	Somar ao campo 08 do registro E110 o valor do crédito apropriado no registro 1200 que será aproveitado na apuração do período.	

Registro a Escribir	Detalhamento	
E111	Criar um registro E111 para detalhamento do ajuste a crédito escriturado no campo 08 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP020003
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros créditos - determinados por ato administrativo ou judicial
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor do crédito a ser apropriado
E112	Criar um registro E112 para identificação do número do processo administrativo ou judicial que concedeu o crédito fiscal	
	Campo 02 (NUM_DA)	Não informar
	Campo 03 (NUM_PROC)	Número do processo administrativo ou judicial onde o crédito fiscal foi concedido
	Campo 04 (IND_PROC)	Origem do processo: 0 – Sefaz para processo administrativo ou 2 – Justiça Estadual
	Campo 05 (PROC)	Descrição resumida do processo que embasou o Lançamento
	Campo 06 (TXT_COMPL)	Não informar

* O campo 03 do Registro 1200 será preenchido sempre com o valor constante no campo 07 do Registro 1200 da EFD do período de referência anterior.

** AP02: Utilização de crédito para abatimento

de saldo devedor, limitado a 30%”

II – No item 1.3:

“1.3 – Notas Fiscais de entrada com mercadorias sujeitas a ICMS Antecipação sem encerramento da tributação (antecipação parcial)

1.3.1 – Imposto a apurar na EFD

As notas fiscais de entrada de mercadorias sujeitas à antecipação parcial do imposto (sem encerramento da fase de tributação) deverão ser escrituradas da seguinte forma observando que o creditamento do imposto antecipado só poderá ser realizado após o efetivo recolhimento. Desse modo, a escrituração obedece a duas etapas:

No mês em que o documento fiscal de entrada for escriturado, o contribuinte deve escriturar o débito do ICMS antecipação:

Registro a Escribir	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal)	
C170	Escriturar os itens da nota fiscal normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Antecipação Parcial)	
C197	Criar um registro para cada documento fiscal, para débito do imposto a ser pago antecipadamente, preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP70000100
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Débitos especiais; Op. Própria; Resp. própria; A apurar; Mercadorias; Antecipação tributária com direito a crédito
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar

Registro a Escribir	Detalhamento	
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS antecipação parcial
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Informar a alíquota da antecipação definida na legislação
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS devido
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
E110	Somar ao campo 15 do registro E110 o somatório de todos os valores incluídos no registro C197 com o código de ajuste AP7xxxxxx.	
E116	Criar um registro para o total do ICMS antecipação parcial	

registrado no C197/D197 com os códigos de ajuste de antecipação parcial do imposto, preenchendo os campos da seguinte forma:

Campo 02 (COD_AJ)	005
Campo 03 (VL_OR)	Valor Total do ICMS Antecipação parcial de todos os registros C197/D197 com o correspondente código de ajuste
Campo 04 (DT_VCTO)	Data de vencimento da obrigação (de acordo com a legislação)

Registro a Escribir	Detalhamento	
	Campo 05 (COD_REC)	1612*
	Campo 06 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 07 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 08 (PROC)	Não informar
	Campo 09 (TXT_COMPL)	Não informar
	Campo 10 (MES_REF)	Mês de referência do período de apuração

* 1612 – ICMS Antecipação Parcial Declaração

No mês em que for realizado o efetivo recolhimento do ICMS antecipação (sem encerramento), o contribuinte deve se creditar do pagamento:

Registro a Escribir	Detalhamento	
E110	Somar ao campo 08 do registro E110 o valor do ICMS pago antecipadamente com direito a crédito.	
E111	Criar um registro para detalhamento da dedução escriturada no campo 08 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP020008
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros créditos – Pagamento de ICMS antecipação com direito a crédito (sem encerramento)
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor do ICMS pago antecipadamente com direito a crédito
E112	Criar um registro E112 para identificação do documento de arrecadação por meio do qual o ICMS antecipação foi efetivamente recolhido	
	Campo 02 (NUM_DA)	Informar o nosso número do documento de arrecadação

Registro a Escriturar	Detalhamento	
	Campo 03 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 04 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 05 (PROC)	Não informar
	Campo 06 (TXT_COMPL)	Não informar
E113	Criar um registro E113 para cada nota fiscal eletrônica cujo ICMS foi pago antecipadamente por meio do documento de arrecadação informado no registro E112 (anterior), gerando direito ao crédito.	

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COUTINHO Analista em Infraestrutura/Fiscal de Obras, Coordenador/COAF, CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o DISTRITO DE IGARAPÉ DO LAGO, no período de 07 a 08/07/2017, com objetivo de cumprir agenda de trabalho de vistorias em obras.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 06/07/2017


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, Secretário/SEINF, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICIPIOS DE AMAPA E CALÇOENE/AP, no período de 04 a 06/08/2017, com objetivo de fazer a entrega da Praça de Cabralzinho, no Município de Amapá e realizar visita técnica nas obras em andamento, no Município de Calçoene.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 03/08/2017.


GLAUCIA REGINA MADERS
- SECRETARIA ADJUNTA/SEINF -

PORTARIA (P) 197/2017-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 066/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COUTINHO Analista em Infraestrutura/Fiscal de Obras, Coordenador/COAF, CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICIPIOS DE AMAPA E CALÇOENE/AP, no período de 04 a 06/08/2017, com objetivo de fazer a entrega da Praça de Cabralzinho, no Município de Amapá e realizar visita técnica nas obras em andamento, no Município de Calçoene.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 03/08/2017


JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
- SECRETÁRIO/SEINF -

PORTARIA (P) 198/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 003/2017-NAPT/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor, MARCIO FONSECA ALCANTARA, Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI/AP, no período de 14 a 17/08/2017, com objetivo de realizar vistoria técnica na Unidade do SIAC, daquele Município, PROC. 169.180327/2017-SEINF, Ref. Ao Ofício nº 1004/2017- GAB/SIAC, de 14 de Julho de 2017.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 11/08/2017


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETARIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 199/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 067/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, TONY BRIAM DA SILVA NEVES, Gerente de Núcleo de Saneamento, CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICIPIOS DE AMAPA E CALÇOENE/AP, no período de 04 a 06/08/2017, com objetivo de entregar a Praça Cabralzinho, no Município de Amapá e fazer

1.3.2 – Imposto registrado na Fatura

Somente são gerados débitos de antecipação parcial (sem encerramento da tributação) a partir da EFD para contribuintes que a SEFAZ não gera a fatura mensal. Entretanto, deve ser observado que é OBRIGATÓRIA a escrituração na EFD, ainda que o imposto tenha sido registrado na fatura, obedecendo aos procedimentos descritos no item Erro! Fonte de referência não encontrada. deste Manual de Orientações.”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Gabinete do Secretário em Macapá, 20 de setembro de 2017


JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

PORTARIA (P) 129/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização Nº 019/2017-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, MANUEL DE SOUSA CARVALHO, Analista em Infraestrutura/Fiscal de Obras, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO CAJARI, NO MUNICIPIO DE MAZAGÃO/AP, no período de 06 à 10/06/2017, com objetivo de fazer fiscalização dos serviços de construção de trapiche e passarelas, em madeira de lei, nas comunidades da Reserva Extrativista do Rio Cajari, no Município de Mazagão/AP(Vila do Eliezer, Vila do Abdoral, Vila do Açaituba, Vila do Tambaqui, Vila do Bispo, Vila do Irapí, Vila do Agripino e vila do Araiá II, objeto do Contrato nº 034/2016-UCONT/SEINF/GEA.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 05/06/2017


JOSE RUI INFANTE BONATTO
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF

PORTARIA (P) 169/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 055/2017-GAB/SEINF,

PORTARIA (P) 178/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 010/2017-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, JOSÉ MANOEL GURJÃO FERREIRA, Agente de Serviços de Engenharia, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICIPIO DE SERRA DO NAVIO/AP, no período de 17 a 19/07/2017, com objetivo de realizar levantamento para reforma do imóvel onde funciona a Delegacia de Policia Civil (Oficio 1437/17-GAB/PGE), realizar levantamento da área para construção de um Galpão para funcionamento de uma Fábrica de Broketes (Convênio 178-DPCN-2016) levantamento técnico na Escola Estadual Colônia de Água Branca daquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 17/07/2017


JOSE RUI INFANTE BONATTO
-SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF-

PORTARIA (P) 195/2017-SEINF

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 026/2017-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor, FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, Analista em Infraestrutura/ Fiscal de Obras, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICIPIO DE AMAPA/AP, no período de 03 à 06/08/2017, com objetivo de fazer fiscalização da execução dos serviços correspondentes ao termo aditivo da obra de revitalização e urbanização da orla do Município de Amapá/AP, objeto do contrato nº 088/2014-SEINF.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 02/08/2017.


JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
-SECRETÁRIO/SEINF-

PORTARIA (P) 196/2017-SEINF

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 068/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidor, JOAC

visita técnica nas obras em andamento, no Município de Calçoene.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 03/08/2017


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 200/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 002/2017-NAPT/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor, EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO, Analista em Infraestrutura/Eng.º Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no período de 21 a 25/08/2017, com o objetivo de realizar avaliação de imóvel com fins de aquisição conforme solicitado no Processo nº 196.148608/2017-SEINF.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 18/08/2017


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA
(P) 201/2017-SEINF

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 073/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidor, JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, Secretário/SEINF, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE ITAUBAL DO PIRIRIM E CUTIAS DO ARAGUARI/AP, no período de 11 a 13/08/2017, com objetivo de visitar obras e acompanhar o Governador na assinatura de convênios. Nos municípios acima citados.

Macapá, 10/08/2017.


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETARIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P)202/2017-SEINF

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 070/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor, RENAN GONÇALVES DE SOUZA, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE ITAUBAL E CUTIAS/AP, no período de 11 a 13/08/2017, com objetivo de visitar obras e acompanhar o Governador na Assinatura de Convenio, em ambos os Municípios.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 10/08/2017.


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 203/2017-SEINF

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO

DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 072/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor, SANDRO ALEX SOUZA DOS SANTOS, Gerente do NAF, CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE ITAUBAL E CUTIAS/AP, no período de 11 a 13/08/2017, com objetivo de visitar obras e acompanhar o Governador na Assinatura de Convenio, em ambos os Municípios.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 10/08/2017


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 204/2017-SEINF

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 073/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidor, JOSE RUI INFANTE BONATTO, Secretário Adjunto/SEINF, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE ITAUBAL E CUTIAS/AP, no período de 11 a 13/08/2017, com objetivo de visitar obras e acompanhar o Governador na Assinatura de Convenio, em ambos os Municípios.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 10/08/2017.


JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
- SECRETARIO/SEINF -

PORTARIA (P) 205/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 071/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSIVALDO FURTADO MONTEIRO, Chefe do GAB/SEINF, Cód. CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE ITAUBAL E CUTIAS/AP, no período de 11 a 13/08/2017, com objetivo de visitar obras e acompanhar o Governador na Assinatura de Convenio, em ambos os Municípios.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 10/08/2017


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 206/2017-SEINF

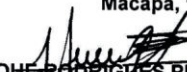
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 074/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora, GLAUCIA REGINA MADERS, Secretaria Adjunta/SEINF, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a CIDADE DE BELEM/PA, no dia 16/08/2017, com objetivo de participar de reunião com o Arquiteto José Freire para deliberar sobre a elaboração dos projetos de readequação do Hospital da Criança e do Adolescente e dos blocos 4 e 6 do Hospital Estadual de Santana.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 15/08/2017


JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
- SECRETARIO/SEINF -

PORTARIA (P) 207/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 004/2017-NAPT/COPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor, ELDER FABIO FIGUEIREDO DO CARMO, Analista em Infraestrutura/Gerente NAPT/COPLAN/SEINF, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, no período de 15 a 16/08/2017, com objetivo de solicitar laudo de avaliação de locação para a unidade SIAC, daquele Município-PROC.196.185567/2017-SEINF, Ref. ao Ofício nº 1025/2017-GAB/SIAC, de 20 de Julho de 2017.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/08/2017


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 209/2017-SEINF

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 075/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidor, JOSE RUI INFANTE BONATTO, Secretário Adjunto/SEINF, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE PORTO GRANDE E FERREIRA GOMES/AP, no período de 15 a 16/08/2017, com objetivo de visita as obras do Quartel de Bombeiros, em Porto Grande e visita as obras da Creche do Bairro Paredão e acompanhar o Governador na Assinatura de Convenio, em Ferreira Gomes.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/08/2017.


JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
- SECRETARIO/SEINF -

PORTARIA (P) 210/2017-SEINF

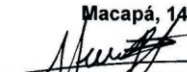
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 076/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, TONY BRIAM DA SILVA NEVES, Gerente de Núcleo de Saneamento, CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE PORTO GRANDE E FERREIRA GOMES/AP, no período de 15 a 16/08/2017, com objetivo de visita as obras do Quartel de Bombeiros, em Porto Grande e visita as obras da Creche do Bairro Paredão e acompanhar o Governador na Assinatura de Convenio, em Ferreira Gomes.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/08/2017


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
- SECRETARIO/SEINF -

PORTARIA (P) 213/2017-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 028/2017-NUF/COAF/SEINF

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor, ORLANDO LUIZ DA COSTA, Técnico em Infraestrutura, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a PRAIA DO GOIABAL, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP, no período de 28 à 30/08/2017, com objetivo de fiscalizar os serviços de revitalização das residências na Praia do Goiabal, patrimônio do Município de Calçoene-Objeto do Convenio nº 007/2017-SEINF/PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 25/08/2017.

JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
- SECRETÁRIO/SEINF -

PORTARIA (P) 214/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 011/2017-NPP/COPLAN/SEINF

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor, LAUADIR DA CONCEIÇÃO BARBOSA, Desenhista, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, no período de 25 à 26/08/2017, com objetivo de realização de levantamento de passarela em concreto José Simão de Souza, no Município de Vitória do Jari/AP nº 196.189312/2017.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 24/08/2017

JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 215/2017-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 029/2017-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ANDRÉ MAURICIO CABRAL DO ROSARIO, Analista em Infraestrutura/Fiscal de Obras, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP, no período de 23 a 24/08/2017, com objetivo de fazer fiscalização do contrato nº 035/2014-SEINF(construção da Escola Estadual Colônia de Agua Branca, no Município de Serra do Navio).

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 22/08/2017

JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
- SECRETÁRIO/SEINF -

PORTARIA (P) 216/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 080/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COUTINHO Analista em Infraestrutura/Fiscal de Obras, Coordenador/COAF, CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE PEDRA BRANCA E SERRA DO NAVIO/AP, no período de 25 a 26/08/2017, com objetivo de fazer visita técnica nas obras em andamento.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 24/08/2017

JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 217/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 081/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, TONY BRIAM DA SILVA NEVES, Gerente de Núcleo de Saneamento, CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE PEDRA BRANCA E SERRA DO NAVIO/AP, no período de 25 a 26/08/2017, com objetivo de fazer visita nas obras em andamento.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 24/08/2017

JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 218/2017-SEINF

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 079/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidor, JOSE RUI INFANTE BONATTO, Secretário Adjunto/SEINF, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE PEDRA BRANCA E SERRA DO NAVIO/AP, no período de 25 à 26/08/2017, com objetivo de fazer visita técnica nas obras em andamento.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 24/08/2017.

GLAUCIA REGINA MADERS
- SECRETARIA ADJUNTA/SEINF -

PORTARIA (P) 219/2017-SEINF

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 082/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidor, JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, Secretário/SEINF, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE PEDRA BRANCA E SERRA DO NAVIO/AP, no período de 25 a 26/08/2017, com objetivo de fazer visita técnica nas obras em andamento.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 24/08/2017.

JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETARIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P)220/2017-SEINF

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 083/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor, RENAN GONÇALVES DE SOUZA, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE PEDRA BRANCA E SERRA DO NAVIO/AP, no período de 25 a 26/08/2017, com objetivo de fazer visita técnica nas obras em andamento.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 24/08/2017.

JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 222/2017-SEINF

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 007/2017-COB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, EDIEL DE ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico em Infraestrutura/Gerente do NUED/COB/SEINF, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP, no período de 04 a 06/09/2017, com objetivo de fazer visita técnica nas instalações do Hospital de Laranjal do Jari, visando fazer reforma e adaptação em um determinado espaço.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 29/08/2017

GLAUCIA REGINA MADERS
- SECRETARIA ADJUNTA/SEINF -

PORTARIA (P) 225/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 084/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COUTINHO Analista em Infraestrutura/Fiscal de Obras, Coordenador/COAF, CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no período de 29/08/17 a 01/09/2017, com objetivo de participar de Reunião referente a Obra do Muro de Arrimo; Participação em audiência e Realizar visita e inspeção nas obras da Praça Eucildo Crecêncio e do Muro de Arrimo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 28/08/2017

JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 226/2017-SEINF

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 085/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, Analista em

Infraestrutura/Fiscal de Obra, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no período de 29/08/17 a 01/09/2017, com objetivo de participar de Reunião referente a Obra do Muro de Arrimo; Participação em audiência e Realizar visita e inspeção nas obras da Praça Eucildo Crecêncio e do Muro de Arrimo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 28/08/2017


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 227/2017-SEINF

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 086/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidor, JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, Secretário/SEINF, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no período de 29/08/17 a 01/09/2017, com objetivo de participar de Reunião referente a Obra do Muro de Arrimo; Participação em audiência e Realizar visita e inspeção nas obras da Praça Eucildo Crecêncio e do Muro de Arrimo.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 28/08/2017.


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 228/2017-SEINF

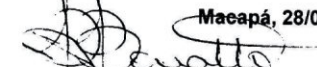
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 088/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, TONY BRIAM DA SILVA NEVES, Gerente de Núcleo de Saneamento, CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no período de 29/08/17 a 01/09/2017, com objetivo de participar de Reunião referente a Obra do Muro de Arrimo; Participação em audiência e Realizar visita e inspeção nas obras da Praça Eucildo Crecêncio e do Muro de Arrimo.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 28/08/2017


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA (P) 229/2017-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 088/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora, GLAUCIA REGINA MADERS, Secretária Adjunta/SEINF, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP, no período de 04 a 06/09/2017, com objetivo de participar de reunião no Hospital, sobre processo de reforma; visitar obras da UPA e da Escola Bom Amigo.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 01/09/2017


JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
- SECRETÁRIO/SEINF -

PORTARIA

(P) 235/2017-SEINF

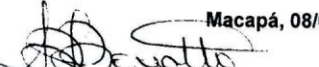
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 007/2017-COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, JOSÉ MANOEL GURJÃO FERREIRA, Agente de Serviços de Engenharia, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE CALÇOENE E OIAPOQUE/AP, no período de 11 a 14/09/2017, com objetivo de fazer levantamento para construção de galpão para fábrica de bloquetes nos Municípios acima citados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 08/09/2017


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA

(P) 236/2017-SEINF

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº. 030/2017-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor, FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, Analista em Infraestrutura/ Fiscal de Obras, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM/AP, no período de 01 à 02/09/2017, com objetivo de fazer fiscalização e recebimento da obra de construção de 01(UMA) Creche naquele Município, objeto do contrato nº 009/2015-UCONT/SEINF/GEA.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 31/08/2017.


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA

(P) 237/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 089/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora, RUTH CLEA CARMO SOUSA MONTEIRO, Eng.ª Civil/ Gerente Geral de Orçamento de Obras Publicas/CDS-3, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no período de 29/08 a 01/09/2017, com objetivo de participar de reunião referente a Obra do Muro de Arrimo; realizar visita e inspeção nas obras da Praça Eucildo Crecêncio e do Muro de Arrimo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 28/08/2017.


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA

(P) 238/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA

INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 031/2017-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, SAVIO JOSE COUTINHO RODRIGUES, Analista em Infraestrutura, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no período de 29/08 a 01/09/2017, com objetivo de fazer levantamento dos serviços elétricos das obras de reforma geral do Museu Kuahi, no Município de OiaPOQUE/AP, objeto do contrato nº 100/2014-SEINF e construção da Praça Eucildo Crecêncio Rodrigues, no mesmo Município, objeto do contrato nº 101/2014-SEINF.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 28/08/2017


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA
(P)242/2017-SEINF

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da COMUNICAÇÃO INTERNA nº. 144/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor, RENAN GONÇALVES DE SOUZA, Gerente de Articulação Institucional do Projeto, Código CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até s MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no período de 20 a 23/09/2017, com objetivo de efetuar vistoria em obras do Governo do Estado, juntamente com representantes das Empreiteiras Construtoras.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 19/09/2017.


JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA

(P) 243/2017-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 144/2017-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSIVALDO FURTADO MONTEIRO, Chefe do GAB/SEINF, Cód. CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no período de 20 a 23/09/2017, com objetivo de efetuar vistoria em obras do Governo do Estado, juntamente com representantes das Empreiteiras Construtoras.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 19/09/2017

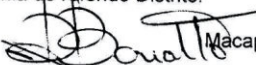

JOSE RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA
(P)244/2017-SEINF

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 009/2017-GAB/SEINF

Art. 1º - Designar o servidor, SALVADOR BOSQUE GOMES, Agente

Administrativo/Responsável por Atividade Nível III/COPLAN/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao DISTRITO DE BAILIQUE/AP, no período de 25/09 à 01/10/2017, com objetivo de realizar levantamentos para as obras de: Franquinho; Carneiro; Filadélfia; Macedônia e Vila Progresso do Bailique. Sendo que na Vila Progresso o levantamento será da área para construção do Centro Integrado de Cidadania do referido Distrito.


Macapá, 19/09/2017.
JOSÉ RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

PORTARIA
(P)245/2017-SEINF

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 009/2017-GAB/SEINF

Art.1º-Designar o servidor, ANDRÉ BARROSO DE SOUZA FILHO, Técnico em Infraestrutura, Chefe de Unidade Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE/AP, no período de 25/09 à 01/10/2017, com objetivo de realizar levantamentos para as obras de: Franquinho; Carneiro; Filadélfia; Macedônia e Vila Progresso do Bailique. Sendo que na Vila Progresso o levantamento será da área para construção do Centro Integrado de Cidadania do referido Distrito.


Macapá, 19/09/2017.
JOSÉ RUI INFANTE BONATTO
- SECRETÁRIO ADJUNTO/SEINF -

Autarquias Estadual

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 156 de 28 setembro de 2017.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2017.07.1011P- DIBEF/AMPREV, de 06/06/2017, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: Sérgio Cascaes Brito, Matrícula nº 2739; Cargo: Técnico Judiciário, CPF nº 137.620.102-00; Data do Óbito: 07/11/2005; Lotação: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 08/08/2016 – Data da Sentença Judicial.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Reinaldo da Conceição Brito	Pai	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, II e §5º; 26, § 1º; 31 e caput da art. 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 28 de setembro de 2017.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente/AMPREV
Decreto nº 1385/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017-CPL/AMPREV

PROCESSO: 2017.186.500803PA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2017- AMPREV TIPO: Menor Preço Global – Lote.
ABERTURA: 29/08/2017.
HORA: 9 horas (Horário de Brasília)

1.1. OBJETO: contratação de empresa especializada na área trabalhista para prestação de serviços em locação de sistema de folha de pagamento referente aos servidores celetistas, comissionados e conselheiros da Amapá Previdência - AMPREV, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência constante nos autos.

LOTE ÚNICO

VENCEDORA: SOLIDEZ SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP.

ITE M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT DE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Prestação de serviço de locação de sistema de folha de pagamento, conforme descrito no item 4 do Anexo I do Edital.	12	R\$ 1.660,00	R\$ 19.920,00
02	Implantação do sistema de folha de pagamento, conforme descrito no item 4 do Anexo I do Edital.	1	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00
VALOR TOTAL			R\$ 23.000,00	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/2005, inciso V, do Art. 8º, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Lote do Pregão Eletrônico nº 006/2017-CPL/AMPREV à licitante vencedora SOLIDEZ SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2017.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1385 de 24 de abril de 2017, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 006/2017-CPL/AMPREV, realizado no dia 29 de agosto de 2017, às 9h (horário de Brasília) horas e com fundamento no disposto do Art. 43º Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Josilene de Souza Rodrigues e Equipe de Apoio nos autos do certame supra – epígrafado, os objetos da presente licitação a empresa vencedora.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2017.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

DECISÃO

Processo nº 014.036458/2016-DETRAN/AP
Data de entrada: 07/10/2016.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR WENDRIL ARAUJO FERREIRA.
Registro de CNH nº 05132532869.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. WENDRIL ARAUJO FERREIRA, em razão de ter sido flagrado no dia 16/01/2016, na Rodovia AP-020, em frente à FAMA UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEM2764 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. WENDRIL ARAUJO FERREIRA portador da CNH nº 1090167834, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: Infração – gravíssima Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 13).

Consta nos autos (fl. 14) que o condutor não apresentou defesa escrita.

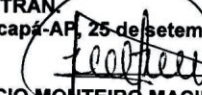
Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 512/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 14 a 15-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de WENDRIL ARAUJO FERREIRA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor WENDRIL ARAUJO FERREIRA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2017.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.037214/2016-DETRAN/AP
Data de entrada: 07/10/2016.
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO
CONDUTOR JOSIVAN LOPES DA SILVA.
Registro de CNH nº 01556126378.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. JOSIVAN LOPES DA SILVA, em razão de ter sido flagrado no dia 12/02/2016, na Rodovia AP-010, próximo ao Amapá Garden, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEU0052 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. JOSIVAN LOPES DA SILVA portador da CNH nº 0641869407, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 13).

Consta nos autos (fl. 14) que o condutor não apresentou defesa escrita.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 519/2017/CORREGEDORIA/ DETRAN-AP constante às fls. 14 a 15-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de JOSIVAN LOPES DA SILVA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JOSIVAN LOPES DA SILVA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.031310/2016-DETRAN/AP
Data de entrada: 09/09/2016.
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO
CONDUTOR ROBERSON JORGE COSTA
VIEIRA.
Registro de CNH nº 01521748943.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. ROBERSON JORGE COSTA VIEIRA, em razão de ter sido flagrado no dia 09/02/2016, na Rodovia AP-020, em frente ao número 1892, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEI1588 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. ROBERSON JORGE COSTA VIEIRA portador da CNH nº 0979776885, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 11).

Consta nos autos (fl. 12) que o condutor não apresentou defesa escrita.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 514/2017/CORREGEDORIA/ DETRAN-AP constante às fls. 12 a 13-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de ROBERSON JORGE COSTA VIEIRA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ROBERSON JORGE COSTA VIEIRA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.004642/2017-DETRAN/AP
Data de entrada: 16/03/2017.
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO
CONDUTOR GENILSON ALVES CANTÃO.
Registro de CNH nº 05615151027.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. GENILSON ALVES CANTÃO, em razão de ter sido flagrado no dia 10/04/2016, na rua Professor Tostes com Av. Felipe Camarão, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEO2502 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. GENILSON ALVES CANTÃO portador da CNH nº 0808336037, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 13). No entanto, foi publicado o mandado de notificação nº1778/2017 no Diário Oficial do Estado nº 6480 de 12 de julho de 2017 (fl.16).

Consta nos autos (fl. 20) que o condutor não apresentou defesa escrita.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 516/2017/CORREGEDORIA/ DETRAN-AP constante às fls. 20 a 21-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de GENILSON ALVES CANTÃO, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor GENILSON ALVES CANTÃO, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.004765/2017-DETRAN/AP
Data de entrada: 17/03/2017.
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO
CONDUTOR PAULO NEY DE SOUZA CORREA.
Registro de CNH nº 01711546242.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. PAULO NEY DE SOUZA CORREA, em razão de ter sido flagrado no dia 14/04/2016, na Av. Procópio Rola, próximo a piscina Olímpica, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEM4085 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. PAULO NEY DE SOUZA CORREA portador da CNH nº 1291988620, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 12). No entanto, foi expedido o Mandado de Notificação nº 1777/2017 no Diário Oficial do Estado (DOE nº6480 de 12 de julho de 2017).

Consta nos autos (fl. 18) que o condutor não apresentou defesa escrita.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 *caput* c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 509/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 18 a 19-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de PAULO NEY DE SOUZA CORREA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor PAULO NEY DE SOUZA CORREA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.037203/2016-DETRAN/AP
Data de entrada: 07/10/2016.
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO
CONDUTOR VANDERSON ALMEIDA RICHENE.
Registro de CNH nº 02447482590.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. VANDERSON ALMEIDA RICHENE, em razão de ter sido flagrado no dia 15/02/2016, na Rua Beira Rio com Av. Rio Maracá, UF-AP, conduzindo o veículo de placa DEM5077 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. VANDERSON ALMEIDA RICHENE portador da CNH nº 0979756324, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 10).

Consta nos autos (fl. 11) que o condutor não apresentou defesa escrita.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 *caput* c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 510/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 11 a 12-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de VANDERSON ALMEIDA RICHENE, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor VANDERSON ALMEIDA RICHENE, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.037017/2016-DETRAN/AP
Data de entrada: 07/10/2016.
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO
CONDUTOR CLEITON CARDOSO MADUREIRA.
Registro de CNH nº 05712490277.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. CLEITON CARDOSO MADUREIRA, em razão de ter sido flagrado no dia 07/02/2016, na BR-210, KM8, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NET9851 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. CLEITON CARDOSO MADUREIRA portador da CNH nº 1014646280, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 13).

Consta nos autos (fl. 14) que o condutor não apresentou defesa escrita.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 *caput* c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 515/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 14 a 15-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de CLEITON CARDOSO MADUREIRA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor CLEITON CARDOSO MADUREIRA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.003379/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 20/02/2017.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR DOUGLAS PIMENTEL DOS SANTOS.

Registro de CNH nº 04921951002.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. DOUGLAS PIMENTEL DOS SANTOS, em razão de ter sido flagrado no dia 20/03/2016, na Rua Tancredo Neves, em frente ao Haras, UF: AP, conduzindo o veículo de placa NEQ9112 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. DOUGLAS PIMENTEL DOS SANTOS portador da CNH nº 1013236456, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 13). No entanto, foi publicado o Mandado de Notificação nº1779/2017 no Diário Oficial do Estado (DOE nº6480 de 12 de julho de 2017).

Consta nos autos (fl. 20) que o condutor não apresentou defesa escrita.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 508/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 20 a 21-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de DOUGLAS PIMENTEL DOS SANTOS, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor DOUGLAS PIMENTEL DOS SANTOS, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.018073/2016-DETRAN/AP

Data de entrada: 15/02/2015.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR SERGIO BRINGEL DA COSTA.

Registro de CNH nº 03531321582.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. SERGIO BRINGEL DA COSTA, em razão de ter sido flagrado no dia 03/05/2015, na Rua Leopoldo Machado, próximo a Automoto, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NES004 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. SERGIO BRINGEL DA COSTA portador da CNH nº 0624037729, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 13).

Consta nos autos (fl. 14) que o condutor não apresentou defesa escrita.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 513/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 14 a 15-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de SERGIO BRINGEL DA COSTA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor SERGIO BRINGEL DA COSTA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.024308/2016-DETRAN/AP

Data de entrada: 15/06/2016.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR PAULO EDUARDO DA COSTA ALMEIDA.

Registro de CNH nº 02231962017.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. PAULO EDUARDO DA COSTA ALMEIDA, em razão de ter sido flagrado no dia 12/09/2015, na Rua Jovino Dinoá, em frente à IVECO, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEO8460 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. PAULO EDUARDO DA COSTA ALMEIDA portador da CNH nº 1090156495, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpramos esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 13). No entanto, foi publicada o Mandado de Notificação nº1760/16 no Diário Oficial do Estado nº 6481 de 13 de julho de 2017 (fl. 40).

Consta nos autos (fl. 42) que o condutor não apresentou defesa escrita.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 507/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 42 a 43-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de PAULO EDUARDO DA COSTA ALMEIDA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor PAULO EDUARDO DA COSTA ALMEIDA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.037166/2016-DETRAN/AP

Data de entrada: 07/10/2016.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR JOSINALDO SANTOS DA SILVA. Registro de CNH nº 01155598786.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. JOSINALDO SANTOS DA SILVA, em razão de ter sido flagrado no dia 26/02/2016, na Rua Guanabara, em frente ao Atacadão Maracá, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEL1394 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. JOSINALDO SANTOS DA SILVA portador da CNH nº 0030264897, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: Infração – gravíssima Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 14).

Consta nos autos (fl. 15) que o condutor não apresentou defesa escrita.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 518/2017/CORREGEDORIA/ DETRAN-AP constante às fls. 15 a 16-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de JOSINALDO SANTOS DA SILVA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JOSINALDO SANTOS DA SILVA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2017.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

IPEM

Gabrielly Barbosa Silva Favacho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 48/2017 - IPEM
Assunto: Dispensa de Licitação

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ DIA 24/10/2017.

LEIA-SE:

A abertura das propostas e Documentação será dia 04/10/2017, às 09h15min, no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br, sob o número 688338.

Macapá, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO RAMOS CABRAL
PREGOeiro IPEM/AP
PORTARIA 012/2017 GAB/IPEM/AP

Instituto do Meio Ambiente

Bertholdo Dewes Neto

PORTARIA

(P)Nº 270 / 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

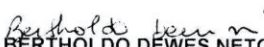
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor PABLO DE CASTRO CANTUÁRIA, Diretor Técnico de Meio Ambiente, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Presidente desta Instituição, durante o impedimento do titular, no período de 27 a 30.09.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2017.


BERTHOLDO DEWES NETO
Diretor - Presidente
Decreto nº1331 – 11/04/2017

PORTARIA

(P)Nº 271 / 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

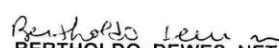
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor BERTHOLDO DEWES NETO, Diretor - Presidente, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP à Cidade de Brasília /AP, onde

Participará de Audiência com o Ministro de Meio Ambiente e a Comissão de Meio Ambiente – CMA e Resolverá assuntos pertinentes às Questões Ambientais do Estado. No período de 27 a 30.09.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2017.


BERTHOLDO DEWES NETO
Diretor - Presidente
Decreto nº1331 – 11/04/2017

PORTARIA

(P)Nº 272 / 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome de ZILOMAR DE MELO SILVA, Auxiliar Administrativo, CPF Nº 151.594.262-72, pertencente ao Quadro Estadual, nos termos do Item I do Art. 3º da Lei nº 06424 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto 3492 de 08.11.2001, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinadas as Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) Serviços de Terceiros Pessoa Física - 33.93.36, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 33.90.39 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Material de Consumo – 33.90.30.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 27.09.2017 a 27.12.2017.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenha na Fonte 0240, Programa de Trabalho 2035.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas a Coordenadora de Administração Financeira até 31.12.2017.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2017.


PABLO DE CASTRO CANTUÁRIA
Diretor - Presidente/Substituto
Portaria Nº 270/2017 -26 /09/2017

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 082/2017 – JUCAP DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON CONCEIÇÃO MIRA, Responsável pela Atividades de Finanças-FGI-2-DAA/JUCAP, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília/DF, para participar do Curso de Contabilidade Pública Básica, no período de 15 a 21.10.2017.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

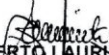

Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017-JUCAP
P. A. Nº 0047/2017
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos (Lâmpadas, Reatores e Starter)

LCTE	EMPRESA ADJUDICADA	VALOR GLOBAL R\$
01	E. DO CARMO SILVA - EPP CNPJ 21.707.759/0001-89	318,50
02	E. DO CARMO SILVA - EPP CNPJ 21.707.759/0001-89	191,10
03	E. DO CARMO SILVA - EPP CNPJ 21.707.759/0001-89	1.010,40
04	E. DO CARMO SILVA - EPP CNPJ 21.707.759/0001-89	1.600,20
05	WM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 09.064.362/0001-10	33,40
06	WM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 09.064.362/0001-10	15,10
07	E. DO CARMO SILVA - EPP CNPJ 21.707.759/0001-89	842,40
08	E. DO CARMO SILVA - EPP CNPJ 21.707.759/0001-89	224,32

Torno pública a homologação desta licitação, que consta nos autos do processo e no sistema eletrônico licitações-e, nos termos lei.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2017


GILBERTO LAURINDO
Presidente da JUCAP

Rurap
Oswaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA N.º 115/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 018 / 2017- COAFI/RURAP, RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor Adailson Fernandes de Santana - Chefe da Unidade Administrativa/COAFI/RURAP, para assumir a função de Fiscal dos Serviços de Vigilância prestados no Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, através do Contrato Corporativo de Vigilância, firmado com a

empresa Pargel Vigilância e Segurança Ltda., administrado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 22 de Setembro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente
Decreto N° 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 117/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 011 / 2017- UCC/COAFI/RURAP, RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor Flamarion Monteiro Valente - Chefe da Unidade de Transporte/COAFI/RURAP, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 002/2017 – RURAP e Conquista Motos e Motores Ltda., vigência de 02/03/2017 à 02/03/2018, que tem como objeto a Aquisição de 06 motos 150 tipo Off-Road, licenciado pelo órgão competente, destinado para agricultura familiar dos territórios Rurais do Amapá, de acordo com o Contrato de Repasse 1003314-48/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Caixa Econômica Federal – CEF e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP.
Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 25 de Setembro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente
Decreto N° 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 118/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 011 / 2017- UCC/COAFI/RURAP, RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor Flamarion Monteiro Valente - Chefe da Unidade de Transporte/COAFI/RURAP, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 003/2017 – RURAP e Náutica Amapari Indústria e Comércio Naval Ltda.- ME, vigência 30/03/2017 à 30/03/2018, que tem como objeto a Aquisição de 04 barcos de 06 metros, 01 barco de 10 metros com especificações técnicas e padrões exigidos pelas legislações Náuticas da Marinha do Brasil, conforme Contato de Repasse 1012620-51/2013, no âmbito do Programa MDA – PRONAF, sob a gestão do Ministério do desenvolvimento Agrário – MDA, que tem

como objeto Aquisição de veículos terrestres e marítimos, equipamentos multimídias para apoiar a agricultura familiar.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 25 de Setembro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente
Decreto N° 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 119/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 011 / 2017- UCC/COAFI/RURAP, RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor Adailson Fernandes de Santana - Chefe da Unidade Administrativa/COAFI/RURAP, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 004/2017 – RURAP e CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUÉS EIRELI - EPP, vigência 21/06/2017 à 31/12/2017, que tem como objeto fornecimento parcelado de pneus novos de 1ª linha, destinados a atender as demandas da frota de veículos oficiais do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP.
Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 25 de Setembro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente
Decreto N° 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 120/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 011 / 2017- UCC/COAFI/RURAP, RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor Adailson Fernandes de Santana - Chefe da Unidade Administrativa/COAFI/RURAP, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 005/2017 – RURAP e A. N. GOMES - ME, vigência 21/06/2017 à 31/12/2017, que tem como objeto fornecimento parcelado de pneus novos de 1ª linha, destinados a atender as demandas da frota de veículos oficiais do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP.
Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 25 de Setembro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente
Decreto N° 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 121/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 011 / 2017- UCC/COAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor Adailson Fernandes de Santana - Chefe da Unidade Administrativa/COAFI/RURAP, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 006/2017 – RURAP e E.V. ARAÚJO - EPP, vigência 29/06/2017 à 31/12/2017, que tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e suas 22 Unidades de desenvolvimento Local(UDL).

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Setembro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 122/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 011 / 2017- UCC/COAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor Adailson Fernandes de Santana - Chefe da Unidade Administrativa/COAFI/RURAP, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 008/2017 – RURAP e ADRIANA DE MACEDO CARAPELLI - ME, vigência 08/08/2017 à 08/08/2018, que tem como objeto a fornecimento de suprimento de Informática, toner originais, conforme marca e modelo de impressora, destinados a atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e suas 22 Unidades de desenvolvimento Local(UDL).

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Setembro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 123/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 011 / 2017- UCC/COAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor Adailson Fernandes de Santana - Chefe da Unidade

Administrativa/COAFI/RURAP, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 009/2017 – RURAP e V. M. WAGNER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA, vigência 08/08/2017 à 08/08/2018, que tem como objeto a fornecimento de suprimento de Informática, toner originais, conforme marca e modelo de impressora, destinados a atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e suas 22 Unidades de desenvolvimento Local(UDL).

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Setembro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 124/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 011 / 2017- UCC/COAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor Adailson Fernandes de Santana - Chefe da Unidade Administrativa/COAFI/RURAP, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 010/2017 – RURAP e A. C. PEREIRA INFORMÁTICA Ltda., vigência 08/08/2017 à 08/08/2018, que tem como objeto a fornecimento de suprimento de Informática, toner originais, conforme marca e modelo de impressora, destinados a atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e suas 22 Unidades de desenvolvimento Local(UDL).

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Setembro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 125/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 011 / 2017- UCC/COAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor Adailson Fernandes de Santana - Chefe da Unidade Administrativa/COAFI/RURAP, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 011/2017 – RURAP e A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME. Vigência 08/08/2017 à 08/08/2018, que tem como objeto a fornecimento de suprimento de Informática, toner originais, conforme marca e modelo de impressora, destinados a atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento

Rural do Amapá – RURAP e suas 22 Unidades de desenvolvimento Local(UDL).

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Setembro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 126/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 011 / 2017- UCC/COAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor Adailson Fernandes de Santana - Chefe da Unidade Administrativa/COAFI/RURAP, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 012/2017 – RURAP e V. L. P INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA. vigência 08/08/2017 à 08/08/2018, que tem como objeto a fornecimento de suprimento de Informática, toner originais, conforme marca e modelo de impressora, destinados a atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e suas 22 Unidades de desenvolvimento Local(UDL).

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Setembro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 127/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 011 / 2017- UCC/COAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor Adailson Fernandes de Santana - Chefe da Unidade Administrativa/COAFI/RURAP, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 013/2017 – RURAP e ANA'S TORK LTDA - EPP. Vigência 08/08/2017 à 08/08/2018, que tem como objeto a fornecimento de suprimento de Informática, toner originais, conforme marca e modelo de impressora, destinados a atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e suas 22 Unidades de desenvolvimento Local(UDL).

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Setembro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 128/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 011 / 2017- UCC/COAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor Márcio Leite Marinho - Assessor Técnico Nível I /ADINS/RURAP, para assumir a função de Fiscal do Contrato nº 014/2017 - RURAP e ANA'S TORK LTDA - EPP. Vigência 14/08/2017 à 14/08/2018, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos, 22 impressoras, destinadas para Agricultura Familiar dos Territórios Rurais do Amapá de acordo com o Contrato de Repasse 1012620-51/2013, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA/Caixa Econômica Federal - CEF e Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Setembro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente
Decreto Nº 3474/17-GEA

Sociedades de Economia Mista

CEA

Marcelino da Cunha Machado Neto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 - PRL
PROCESSO Nº 044/2017 - PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, em sessão pública virtual, por meio da internet, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME/EPP, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a aquisição de motosserras para o serviço de desobstrução de vegetação da rede elétrica em toda área de concessão da Companhia de Eletricidade do Amapá, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura das Propostas: 19/10/2017 - 09h00min
Disputa: 19/10/2017 - 09h30min (Horário de Brasília)
Local da Disputa: Site "licitações-e" do Banco do Brasil.

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br, www.cea.ap.gov.br e
<http://www.compras.ap.gov.br>

Macapá/AP, 27 de setembro de 2017.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira

Publicação Diversas

M.V.S. PRE-MOLDADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.624.291/0001-42, I.E. 03.034254-8, I.M. 1001760, localizado Rod. Macapá/Mazagão s/nº, Quadra D, Lote 05 D, Distrito Industrial, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial/IMAP a L.O.(Licença de Operação) para atividade de Fabricação de Artefatos de Concreto.

Edital de Eleição - ASFLBLAP
CNPJ : 07.452.459/0001-75

O Presidente da Comissão Eleitoral da ASFLBLAP, no uso de suas atribuições convoca todos os associados para uma assembleia geral no dia 12/10/2017 na rua General Rondon nº 2983 bairro do Trem das 11:00 às 12:00 HS, para realização da eleição da diretoria e do conselho fiscal, para o período de 2017 à 2021, a posse da diretoria e do conselho fiscal será imediatamente após a apuração dos votos e assinatura da ATA.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2017

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolos: 1016.236: enrique leonardo ysia valdivino. 1016.234: objetiva cons incorporadora. 1016.191: armazem lopes ltda me. 1016.245: rosangela pantoja pires. 1016.254: eco service ltda epp. 1016.255: oliveira calçados ind distribuidora ltda. 1016.266: adao bruna favacho de araujo. 1016.270: jair das graças furtado da fonsaca. 1016.271: jair das graças furtado da fonsaca. 1016.284: firmiana ribeiro da costa. 1016.285: firmiana ribeiro da costa. 1016.286: gabriel barros cunha lima. 1016.288: danielle araujo de nazare. 1016.289: joao pedro de almeida. 1016.290: marcio patrick a da silva. 1016.291: marcelo marques murici. 1016.293: nilson souza pereira. 1016.294: manuel c teixeira. 1016.295: wladimir nascimento. 1016.296: rainunda elizabeth dias da silva. 1016.300: rodrigo de souza juarez. 1016.301: cristiane albuquerque moraes. 1016.308: patriciane de oliveira silva. 1016.309: breno gomes pantoja. 1016.310: juliana maria da silva oliveira. 1016.330: oliveira calçados ind e dist ltda epp. 1016.333: wando da silva costa epp. 1016.339: isaura h p santos negociacao. 1016.352: m e quiroz de oliveira epp. 1016.354: r leao lobato-me. 1016.362: luiz cantuaria barreto. 1016.368: rhayana alicie ferreira ivo. 1016.381: gilberto c da silva me. 1016.384: oliveira calçados ind distrib ltd. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá, 28 de Setembro de 2017. EU (Bel Francisco Erionaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Certidão, Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ -
COREN-AP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2017

O PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.00.0041 - Coren-AP, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017, com abertura prevista para o dia 28 de setembro de 2017, às 08h45min, FICA ADIADA para o dia 11 de outubro de 2017, às 09h(horário local), na Sede do COREN-AP, sala da CPL - Av. Procópio Rola, nº 944, Centro, CEP: 68.900-081, Macapá-AP, tendo em vista o atraso na publicação de Aviso de Licitação no D.O.E,

para evitar qualquer impugnação da realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada.

O Edital poderá de se obtido a partir da publicação deste aviso no DOE, no site: www.coren-ap.gov.br.
Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Av. Procópio Rola, nº 944, Centro, Macapá -AP, CEP: 68.900-081, sala da CPL, Fone: 3222-1461. E-mail: cpl@coren-ap.gov.br.

Macapá-AP 27 de setembro de 2017

André Luis de Lima Moraes
Pregoeiro do Coren-AP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017 - CPL/PMMZ
O Município de Mazagão/AP, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Construção da Casa do Agricultor, Município de Mazagão - AP. Contrato de Repasse nº 06776/2015-MAPA. Entrega e abertura das propostas: dia 20/10/2017 às 09h00min na sala da CPL/PMMZ.

Local do certame: Sala da CPL/PMMZ, situada na Rua Presidente Vargas, 200, Centro, CEP 68.940-000, Mazagão/AP. Informações no endereço acima mencionado. Os editais se encontram disponíveis de segunda a sexta feira, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 13h00.

Mazagão (Ap.), 02 de Outubro de 2017.

Victor Hugo Lopes Rodrigues
Márcio Lima de Matos
Presidente da CPL/PMMZ.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAI

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATONº004/2017-PMI.

Pelo presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAUBAI/AP e de outro lado a empresa BRAZNUZ LTDA - EPP, já qualificados no instrumento contratual firmado em 03 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de nº 001/2017, firmado entre as partes, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Conforme Cláusula Quinta e Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 004/2017 e as medidas previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ofício nº 019/2017 da referida empresa; o prazo para entrega do objeto licitado será prorrogado por igual período 90 (noventa) dias, o presente aditivo tem validade a partir da data de sua assinatura, assim findando no dia 30 de outubro de 2017.

Cláusula segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original contratual. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos Itaubai-AP, 02 de agosto de 2017, Victor Hugo Lopes Rodrigues, Prefeito Municipal de Itaubai CONTRATANTE; Braznuz Ltda-EPP, CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAI
CNPJ: 34.925.214/0001-90

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O Prefeito Municipal de Itaubai/AP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo Administrativo nº 007/2017-CPL/PMI/AP, ADERE, ao processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 001/2017-SEMAP/PMFG, relativo ao Pregão Eletrônico nº 002/2017-CPL/PM FG, Processo nº 143/2017-PMFG, destinado a aquisição de materiais de expediente de acordo com as normas estabelecidas pelo edital e nos itens de especificações e quantidades abaixo discriminados.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta assinatura ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS:

Itens: 1;2;3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;25;26; 27;28;29;30;31;32;33;34;35;36;37;38;39;40;41;42;43;44;45;46;47;48;4 9;50;51;52;53;54;55;56;57;58;59;60;61;62;63;64;65;66;67;68;69;70;71; 72;73;74;75;76;77;78;79;80;81;82;83;84;85;86;87;88;89;90;91;92;93;9 4;95;96;97;98;99;100;101;102;103;104;105;106;107;108;109;110;111;1 12;113;114;115;116;117;118;119;120;121;122;123;124;125;126;127;12 8;129;130;131;132;133;134;135;136;137;138;139;140. Valor total R\$ 446.820,48 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Publique-se. Itaubai-AP, 28 de agosto de 2017.

Victor Hugo Lopes Rodrigues
VICTOR HUGO LOPES RODRIGUES
Prefeito do Município de Itaubai